

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

THAÍS LOPES BATALHA DO CARMO

ECONOMIA COMPARTILHADA NA PESPERSCTIVA DE GEOGRAFIA

VIÇOSA-MG

2018

THAÍS LOPES BATALHA DO CARMO

ECONOMIA COMPARTILHADA NA PESPERSCTIVA DE GEOGRAFIA

A monografia apresentada ao Curso de Geografia da Universidade Federal de Viçosa como parte do requisito necessário a obtenção do título de Bacharel em Geografia

VIÇOSA-MG

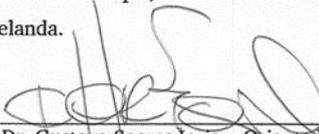
2018

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

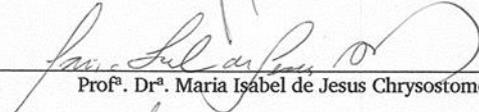
Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018 reuniu-se no Departamento de Geografia, na Sala de Reuniões, a banca composta por Gustavo Soares Iorio (DGE), Maria Isabel de Jesus Chrysostomo (DGE) e Leonardo Civale (DGE), para avaliar a monografia de autoria da bacharelanda: **Thaís Lopes Batalha do Carmo**, matrícula 77889.

Intitulada: “Economia compartilhada na perspectiva de Geografia”.

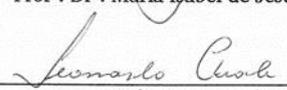
Após apresentação pela bacharelanda e arguição dos membros, foi atribuída a nota final 85, sendo feita a comunicação da nota do trabalho Monográfico. Em seguida, eu, prof. Gustavo Soares Iorio, lavrei a presente ata que, se estiver de acordo, deverá ser assinada pelos membros da banca e pela bacharelanda.



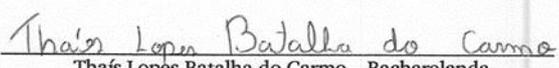
Prof. Dr. Gustavo Soares Iorio – Orientador



Prof. Dr. Maria Isabel de Jesus Chrysostomo



Prof. Dr. Leonardo Civale



Thaís Lopes Batalha do Carmo – Bacharelanda

Recomendações da Banca Avaliadora:

Viçosa, 23 de novembro de 2018.

RESUMO

O estudo que será apresentado fará uma discussão teórica sobre a economia compartilhada dentro de assuntos que foram trabalhados na geografia, por ser considerado um assunto recente abre oportunidade para criar novas áreas de conhecimento principalmente para a geografia, ajudando na sua evolução. A economia compartilhada não é considerada novidade, porém ele ganhou novos ares com a expansão tecnológica, ajudando a mudar a forma que é feito o varejo e outros setores da economia. Assuntos não muito estudados na ciência se tornam algo relevante no futuro. Fenômenos como a expansão do Uber não está presente em cidade como Viçosa inviabilizando um possível estudo prático, em relação ao Airbnb está presente no município porém não existe uma demanda grande de turista e fenômenos como gentrificação são ausentes eles existem somente em cidades onde existe uma grande demanda de turistas e são consideradas populosas e tem ligação maior com a globalização como Rio de Janeiro e São Paulo. O artigo discutirá sobre quatro assuntos cada um com um capítulo podendo aprofundar melhor no tema.

PALAVRA-CHAVE: ECONOMIA COMPARTILHADA, QUESTÕES TRABALHISTAS, MEIO AMBIENTE, GENTRIFICAÇÃO.

ABSTRACT

The tutorial that should be done is a topic of economics on shared themes in the area of geography, being one of the main topics of opening to create new areas of knowledge, mainly for a geography, helping in its evolution. The shared economy is not new, but it is newcomer to the technological expansion, helping to do what is done and retail and other sectors of the economy. Subjects not studied in science become something relevant in the future. Phenomena as an expansion of Uber are not present in the city as Viçosa this made it impossible possible study about theme, in relation to Aibnb is present in the municipality however there is no large demand of tourists and phenomena such as gentrification are absent they exist only in cities where there is a great demand of tourists and are considered populous and have greater connection with globalization as Rio de Janeiro and São Paulo. The article discussing about four subject each with a chapter being able deepen best in theme

KEYWORD: SHARED ECONOMY; WORKING ISSUES; ENVIRONMENT; GENTRIFICATION.

Sumário

1.0 INTRODUÇÃO	1
2.0 ECONOMIA COMPARTILHADA	4
2.1. Impacto sobre os negócios tradicionais.....	6
2.2 Questão de posse e propriedade.....	7
2.3A economia compartilhada contribuiu para uma produção descentralizada?.....	8
2.4. Risco na Economia Compartilhada.....	8
2.5. Economia compartilhada e internet das coisas.....	9
2.6 Legislação e desafio da regulamentação.....	10
2.7. A similaridade das pessoas com a economia compartilhada.....	11
2.8. Tipos de negócios existente na economia compartilhada.....	13
2.8.1. Aluguel de carro.....	13
2.8.2. Aluguel de bicicleta.....	13
2.8.3. Aplicativo de carona.....	14
2.8.4. Hospedagem compartilhada.....	14
2.8.5. Aluguel ou troca de itens.....	14
2.8.6. Sistema colaborativo.....	14
2.8.7. Aluguel ou troca de itens.....	15
2.8.8. Wikipedia.....	15
2.8.9. YouTube.....	15
2.9. Coworking e economia compartilhada.....	16
3.0 QUESTÕES TRABALHISTAS	17
4.0 AIRBNB GENTRIFICAÇÃO E SUA EXPANSÃO DO AIRBNB	23
4.1. O direito à moradia nas cidades.....	25
4.2 Expansão do Airbnb.....	30
5.0 ECONOMIA COMPARTILHADA QUESTÕES AMBIENTAIS	32
6.0 CONCLUSÃO	45
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	47

1.0 INTRODUÇÃO

A economia compartilhada muito se discute sobre os impactos que têm trazido para a sociedade, sejam eles positivos ou negativos. Dessa forma, nesse estudo haverá uma separação de quatro capítulos cada um fazendo uma análise sobre o impacto de alguns negócios envolvendo a economia compartilhada, entre eles o falar sobre a economia compartilhada, compartilhamento de carona, compartilhamento de imóveis para hospedagem e seu impacto trazido para o meio ambiente.

A economia compartilhada tem ganhado força no mundo todo, inclusive no Brasil, em que ela tem atraído pessoas, principalmente devido a sua preocupação com questões ambientais e sociais que a economia tradicional tem ignorado. A sua expansão existe também por outros motivos, como o barateamento da mercadoria, algo que o sistema capitalista vem adotando ao longo da sua trajetória para poder garantir maior lucro, assim, existem diversos negócios que têm surgido e ajudado a suprir uma demanda não atendida pela economia tradicional, como por exemplo a indústria de hotelaria, a economia compartilhada, em que ela é considerada uma forma de ajudar pessoas a terem acesso a algo que nunca teriam, se dependesse da economia tradicional, graças ao custo e ajuda na renda extra a quem empresta para os estranhos. A economia tradicional tem adotado várias artimanhas para poder impedir a expansão da economia compartilhada, como por exemplo o lobby político para criar leis que regulamentam.

Não é novidade que os intelectuais têm discutido sobre a questão trabalhista, a sua evolução e os impactos que tem trazido para os trabalhadores. Dessa forma, a pós-modernidade tem se observado que tem ocorrido uma flexibilização no trabalho e esse fenômeno tem ocorrido no mundo todo, não somente no Brasil, o que gera uma maior precarização do trabalho e ainda salários mais baixos para trabalhadores que têm reforçado a concentração de renda causada pela maximização do lucro. Isso tem ocorrido nos aplicativos de carona de compartilhamento, uma vez que ela não se preocupa com a questão de segurança dos próprios motoristas e ainda tenta burlar as leis locais não criando vínculo com o motorista, para evitar gasto com questões trabalhista, como maternidade, caso o motorista adoeça garantir uma remuneração, férias, entre outros. Na geografia tem-se estudado autores como David Harvey e Ricardo Antunes que discutem sobre esse fenômeno da flexibilização trabalhista.

O impacto que os aplicativos de hospedagem compartilhada trazem nas cidades, cada vez mais, surgem através de notícias de prefeitos que adotam políticas de regulamentar ou proíbem a prática de compartilhamento de imóveis para hospedagem de turista. Isso tem causado impactos negativos nas cidades, é trabalhar com um assunto da geografia urbana como a gentrificação, Segundo Andréia Martins(2012) gentrificação se define da seguinte forma:

“A palavra gentrificação (do inglês gentrification) pode ser entendida como o processo de mudança imobiliária, nos perfis residenciais e padrões culturais, seja de um bairro, região ou cidade. Esse processo envolve necessariamente a troca de um grupo por outro com maior poder aquisitivo em um determinado espaço e que passa a ser visto como mais qualificado que o outro.”

Só que essa gentrificação causado pelo Airbnb se difere do que foi estudado na geografia urbana. Quando uma atividade econômica nova não é regulamentada, ela pode trazer impactos, sejam eles negativos ou positivos para o espaço em que ele foi inserido. O compartilhamento de imóveis para hospedagem tem ajudado a agravar um problema que muitas cidades têm tentado combater a falta de moradias.

A discussão relacionada à economia compartilhada e meio ambiente, além do esgotamento dos recursos naturais, tem levado economistas e ambientalistas a procurarem uma alternativa econômica para poder garantir a sustentabilidade e, ao mesmo tempo, o consumo para manter a geração de riqueza que garante o conforto das pessoas. Porém, se olharmos para a economia tradicional, ela não se encaixa nessa lógica alternativa, a partir deste momento, a economia compartilhada passa a ser vista como uma forma de criar uma economia sustentável, e atrai várias pessoas que têm algum nível de preocupação com a situação do nosso planeta e o futuro da humanidade.

A economia circular, apesar de ter um conceito diferente da economia compartilhada, pode se relacionar com ela, uma vez que garante que coisas velhas e guardadas possam ser usadas novamente por outras pessoas, adotando, assim, uma lógica semelhante à reciclagem. A geração de lixo tem tornado cada vez mais preocupante, bem como o seu descarte, uma vez que tem demonstrado evidências que está afetando o ecossistema do planeta, colocando em risco a vidas dos animais.

Tanto o *Airbnb* quanto o *Uber*, quando se referem à economia compartilhada, tem apresentado problemas ligados às grandes empresas, que procuram enriquecimento rápido sem se preocupar com impactos que poderão causar. Assim, muitas vezes, há o questionamento sobre o *Airbnb* e o *Uber*, se são realmente economias compartilhadas, já

que têm mostrado uma atuação predatória, contrariando o conceito de economia compartilhada, que visa tanto o social, ambiental e econômico, sendo que a visão econômica sobrepõe o social e ambiental quando se falam no Uber e Airbnb. Eles, inclusive, agravam problemas sociais e adotam um discurso mentiroso em relação a ajudar a tornar o capitalismo mais humanizado sendo que foi mostrado ao contrário.

Um dos motivos para o desenvolvimento da pesquisa sobre a economia compartilhada está ligada a pouca exploração ao assunto na Geografia principalmente ela está ligada assuntos que são trabalhado na graduação da geografia, outro fator importante que levou ao interesse do assunto está ligado a áreas pouco explorada pela ciência tende a terem maior relevância na academia, temáticas ligada ao meio ambiente são consideradas muito atuais, devido à preocupação ambiental principalmente entre as gerações Y e Z os problemas que tem se deixado acumular ultimamente tem contribuído para dificultar a vida no futuro e causado enormes prejuízo não só na saúde, como de forma geral como e o caso do aquecimento global e o esgotamento de recursos naturais não renováveis como petróleo, gás natural ,carvão e o solo que milhares de anos para se formar uma pequena camada através do intemperismo, em relação ao Airbnb a gentrificação tem levado a discussão em relação ao direito de moradia cada vez mais caras tornando inacessíveis, sendo somente viável através do aluguel e o crescimento de pessoas sem moradia tem crescido no mundo todo tornando uma luta mundial.

Os objetivos gerais da pesquisa é tentar fazer uma análise dos impactos que a economia compartilhada tem trazido para a sociedade e a economia, encima do que foi trabalhado no curso de geografia na área trabalhista, urbana e ambiental e os benefícios e malefícios em geral, enquanto os objetivos específicos analisar melhor a precarização causada pelo aplicativo de compartilhamento de carona, analisar a gentrificação causada pelo Airbnb e os impactos negativos no meio social , e os problemas ambientais trazido pelo aplicativo compartilhamento de carro e os pontos positivo como redução de lixo e melhor otimização do uso recurso naturais provocada pela economia compartilhada.

2. ECONOMIA COMPARTILHADA

A economia compartilhada consiste em permitir que pessoas estranhas possam usufruir de seus bens emprestando, e, em troca, recebem benefícios financeiros como uma bicicleta, por exemplo. Consiste também em atividades sem fins lucrativos, como é o caso da Wikipédia, Linux, etc. ela permite que os itens sejam melhor utilizados ao invés de ficar guardado evitando assim o desperdício de recursos seu custo passa a ser mais vantajosos para o consumidor.

Carvajal *apud* Gama *et al* (2016) afirma que o consumo e compartilhamento de uma mercadoria ajuda torná-la mais acessível, e, para isso, ela depende de interação via internet, o que provoca uma evolução econômica, que pode mudar sua cara no futuro sendo impossível prever como ela será. A tecnologia também passa por evoluções que não podem ser previstas por especialistas ou pessoas comuns, como por exemplo ninguém do século 19 ter previsto a existência do Hyperloop no século 21.

Souza (2016) define economia compartilhada como aproveitar da melhor forma possível os benefícios dos itens que são compartilhados, e com a diminuição dos recursos usados pelo ser humano ele usa uma rede de internet para conectar pessoas através de celulares e computadores, sejam eles portáteis ou não, permitindo avaliar o serviço das pessoas para que outros indivíduos possam qualifica positiva ou negativamente.

De acordo com Freitas *et al* (2016):

“A economia compartilhada é um sistema econômico baseado no compartilhamento de bens e serviços diretamente entre indivíduos. Esta ocupa uma parcela de espaço não muito definida entre a partilha e os mercados de troca das mercadorias nas quais há transferência de propriedade ou algum tipo de compensação. É justamente dentro desta parcela de espaço que encontra-se o consumo colaborativo. O consumo colaborativo, em essência, caracteriza-se como o conjunto de serviços que permite aos proprietários privados e comerciais de recursos específicos torná-los disponíveis para os outros (KENNEDY, 2015; P 6)

Sampaio *et al* (2017-2018), a economia compartilhada torna um bem privado algo comum, e através do consumo coletivo isso ajuda a amenizar o custo, isso ocorre especialmente graças a internet que existem plataforma no qual as pessoas interagem e compartilham sua propriedade com outras pessoas para isso as empresas criam regras que devem ser seguidas por todos.

Segundo Gimenez *et al* (2016), a economia compartilhada depende das aproximações de pessoas para dar certo, sendo assim, as empresas passam a ouvir o consumidor, interagindo com eles, ele elimina a necessidade das pessoas serem proprietárias de algum item para poder consumir, sendo feito por plataforma virtuais que afetam pessoas criando uma cultura do aluguel.

Já Polazzo (2018) define economia compartilhada como não existência de necessidade de investimento em infraestrutura para poder garantir o serviço de hospedagem para uma pessoa, isto é, ela depende da internet para ocorrer relação comercial.

A economia compartilhada está mudando a forma como a economia funciona, mudando o paradigma do consumo que sempre foi importante para as pessoas. Todos nós gostamos de consumir algo mais nem sempre temos acesso financeiro para poder adquiri-lo.

Em relação à origem da economia compartilhada, existe uma divergência de quando ela começou, alguns tratam como algo recente enquanto outros como algo bastante antigo. Para Juliana Carpanez e Lilian Ferreira Reportagem UolTab esse fenômeno que começou nos EUA, nos anos 90, não é considerado recente, pois já era praticado na Idade Média com o intuito de gerar riqueza. Assim, ela tem origem de pequenas povoações humanas que compartilhavam suas propriedades com outras pessoas. Para o Sebrae (2017) isso ocorria em populações rurais antes da Revolução Industrial e o crescimento da urbanização.

A reportagem *Época Globo* de Natasha Pinelli (2016) cita o especialista Roberto Kanter:

“Todas essas relações já existiam há milhares de anos e vêm acontecendo desde então, mas tudo era feito de maneira informal. Hoje, o que diferencia não é o modelo, mas a escala, pois a tecnologia facilitou o processo de colocar oferta e demanda em contato”, destaca o especialista. ”

Costa (2017) cita P2P Foundation afirmando que essa prática de compartilhamento já era bastante comum antigamente, principalmente na comunidade, uma vez que o preço não passa a pesar tanto, e ao mesmo tempo que beneficia sua propriedade sem necessariamente tê-la.

Sampaio *et al* (2017-2018) afirmam que um sociólogo Thorstein Veblen, em 1899, falava da necessidade de se preocupar com consumo desenfreado transformando propriedades em bens comuns. De acordo com Gurgel (2017), a economia compartilhada

tem se expandido no mundo todo, tendo início nos anos 90, nos Estados Unidos. Assim, esse tipo de economia permite que pessoas possam compartilhar coisa com desconhecidos, mas não necessariamente existe a troca e nem precisa se envolver com dinheiro.

Polazzo (2018) afirma que a economia compartilhada origina em 1995 através de dois sites:

“A economia compartilhada originou-se em 1995 com a fundação de eBay e Craigslist, dois websites de comércio eletrônico (Schor,2014). Ela teve início nos Estados Unidos, e tornou-se um fenômeno global, pela expansão de plataformas para outros países e, também devido à popularização do compartilhamento ao redor do mundo.”

Arun Sundararajan, professor de economia da Universidade de Nova York, em entrevista ao Jornal Nacional (2015), *apud* Stegun (2016) diz que ela se originou com a crise causada pela desregulamentação do mercado, em 2008, assim, surgem *Airbnb* e *Uber*.

A economia compartilhada existiu antes da internet, desse modo, podemos citar exemplos de compartilhamento, como os taxis, as bibliotecas e o aluguel de jogos e filmes. A internet ajudou a expandir para outras áreas da economia, e através dela e houve a contribuição e o barateamento, levando a atingir escala massiva.

2.1. Impacto sobre os negócios tradicionais

Analisando os impactos que a economia compartilhada tem trazido para o mundo dos negócios, podemos ter uma noção melhor dos benefícios que ela tem trazido para os empresários. Para Turetta (2016), um fator importante, que alavancou à economia compartilhada, está ligado à competitividade da empresa, que procura baixar o custo e tornar mais atraente que a sua concorrente, ou até mesmo dominar um mercado. Quando uma empresa não possui dinheiro para poder financiar inovações e se beneficiar, ela pode recorrer ao *crowdfunding*, ou seja, existem várias plataformas de financiamento coletivo na internet que ajudam a tornar realidade, ao invés de pedir dinheiro emprestado aos bancos, com taxas de juros incabíveis para empresa, gerando problema com o endividamento.

Sebrae (2017) afirma, em relação à concorrência, que alguns setores tradicionais têm visto como uma forma desleal, justamente devido ao fato de não pagar impostos para o governo, sendo acusado de evasão fiscal, apesar de a falta de imposto garantir preço baixo, tornando mais acessível, e democratizando o consumo para pessoas de baixa renda.

Para Silveira (2018), o comércio é um setor econômico que tem sofrido evolução ao longo dos anos, e isso é refletido pela evolução da tecnologia, que tem alterado a forma como a mercadoria é produzida, bem como o consumo, levando o capitalismo a passar por uma adaptação para poder sobreviver às mudanças demandadas. A autora também afirma que existe um confronto dividido por causa do *Airbnb*, em que por um lado consumidores têm acesso a um serviço mais barato, e por outros hotéis que pagam impostos e são obrigados a seguir inúmeras regras.

A exigência dos consumidores ligados à sustentabilidade obrigou as empresas a repensarem o seu negócio. Devido à internet e ao compartilhamento de notícias ligadas ao meio ambiente, esse crescimento poderá movimentar uma grande quantia de dinheiro segundo site R7, repórter Karla Dunder (2018), U\$ 335 bilhões, em 2025.

2.2. Questão de posse e propriedade

A propriedade no capitalismo está cada vez se enfraquecendo dando lugar ao compartilhamento, não necessariamente o sistema de patenteamento garante mais inovação como e o caso do Kernel Linux que foi desenvolvido pelo Linus Torvalds ele pode ser melhorado por outras pessoas e modificado, sendo usado para diversos fins.

Gama *et al* (2016) afirmam que o sistema tem abandonado a necessidade de ter a posse de coisas, levando as pessoas a se basearem em experiências como forma de consumo.

“É possível ter um carro de luxo apenas por algumas horas, sem precisar pagar, trocar de bicicleta toda semana, sem se preocupar onde guardar, passar as férias em um iate, sem despesas do píer, ou alugar um objeto que você precise para um único serviço. Nesse tipo de negociação, o papel do fornecedor é exercido por igual, pelos indivíduos, pessoas comuns que querem fazer uma renda extra, com a furadeira que usa uma vez por ano ou mesmo ter a sua renda principal, alugando um quarto vago, ou uma casa, no Airbnb.”

Sendo uma economia algo associado ao coletivo, que não exige posse de itens, ajudando as pessoas a se libertarem do vício do hiperconsumo, contribuindo para que se tornarem pessoas mais felizes.

2.3. A economia compartilhada contribuiu para uma produção descentralizada?

Costa (2017) afirma que “O Airbnb ajudou a democratizar a indústria de horelaria permitindo que pessoas usassem seus imóveis para hospedagem isso quebrou o monopólio dos grandes hotéis favorecendo financeiramente o consumidor”. Para Soares (2017), a renda extra criada através do compartilhamento de itens ajuda na ampliação do consumo, uma vez que o dinheiro que o proprietário gasta, por exemplo, com um carro é retornado através do aluguel, ao invés de ser usado pelo dono.

Segundo Gama *et al* (2016), o empreendedorismo local ajuda a evitar uma concentração do mercado por poucas empresas, criando oportunidades para a população local, além da renda, ajudando também na diversificação de mercadorias para o consumidor.

A economia local é também beneficiada, uma vez que a produção é descentralizada, ajudando empreendedores da cidade onde a economia compartilhada está crescendo, e ao invés do lucro ficar concentrado nas grandes empresas tradicionais, ficando nas mãos de poucas pessoas, ele garante lucro para pequenas empresas.

A economia compartilhada graças a sua atividade descentralizada acaba favorecendo também as pessoas de baixa renda, através da geração de uma renda extra. A desigualdade tem crescido no mundo todo desde a crise econômica de 2008, aumentando, assim, a pobreza, e diminuindo o rendimento de pessoas pobres, enquanto as pessoas ricas têm seu rendimento aumentado. Porém, não é isso que é visto em relação nos aplicativos de carona que favorecem a precarização trabalhista, e o *Airbnb* que o rendimento de proprietários de imóvel aumenta enquanto quem não é dono de imóvel não cresce da mesma maneira e depende de aluguel.

Hill (2015) *apud* Souza (2016) possui uma visão contrária em relação à promessa de renda extra da economia compartilhada, afirmando que os investidores estão aproveitando essa onda de compartilhamento para poder obter vários imóveis em cidades dos EUA, com o intuito de poder lucrar com sua disponibilidade no aplicativo, e isso tem reforçado a existência da concentração de propriedade por pessoas poderosas.

2.4. Risco na Economia Compartilhada

Um dos maiores problemas da economia compartilhada está relacionado à falta de regulamentação por leis feita pela autoridade, o que pode trazer alguns problemas e riscos

para os consumidores, como o *Uber* e a falta de leis trabalhista. Dessa forma, caso uma mulher trabalhe na empresa, não vai ter seus direitos, como licença maternidade e férias, além de um piso mínimo de salário para evitar o excesso de trabalho.

Hill (2015) *apud* Souza (2016) tem desenvolvido crítica em relação ao Airbnb:

“Em relação à segurança dos hóspedes, sobressalta o relato do autor sobre a sua experiência ao tentar cadastrar um imóvel no aplicativo, segundo ele, 15 minutos após enviar algumas fotos de sua residência, seu anúncio já estava ativo, sem qualquer conferência do Airbnb relativa a seus antecedentes ou à conformidade de suas informações pessoais, não houve sequer um contato telefônico. Qual dificuldade um psicopata teria então para se tornar um anfitrião?”

O autor também critica, em relação prevenção de incêndios em imóveis, que usa para a hospedagem de estranhos não tendo nenhuma preparação. Ele citou Portland, que obrigou aos imóveis da *Aibnb* a terem equipamento para prevenção de incêndio, e a evitarem problemas, como ataque de animais, como cachorros de raça perigosas, que podem colocar o anfitrião em risco, não tendo nenhuma indenização.

Em relação ao YouTube, porém, isso é considerado uma faca de dois gumes, pois tem favorecido também o espalhamento de Fake News e teorias da conspiração, como a das vacinas que causam autismo, terra plana, inexistência do aquecimento global, entre outros. Outro problema é relacionado à criação de conteúdo de forma descentralizada e o espalhamento de desafios no YouTube, considerado estúpido, como a moda do TIDERPOD, que segundo reportagem do site Glamour de 2018 o YouTube vai remover conteúdo por tratar de uma moda perigosa.

2.5. Economia compartilhada e internet das coisas

A economia compartilhada é apenas um sintoma da metamorfose que o capitalismo tem se tornado no mundo todo, através do processo da digitalização da economia mundial, com objetivo de reduzir o custo e maximizar o lucro para ser usado em novas inovações. Estamos vivendo na era dos dados como dilúvio de informação. Isso pode se tornar um verdadeiro terreno fértil para a criatividade humana que é ilimitada, se for juntar diversas pessoas.

Para Rachel Botsman (2009, p XIV), a internet ajudou a acelerar esse fenômeno do compartilhamento através de páginas e serviços conhecidos mundialmente, e que são consideradas gratuitas, e as redes sociais. O consumo colaborativo cria uma impressão

que ele se originou da própria internet. Dessa maneira, podemos citar o exemplo de compartilhamento de arquivos com *UTorrent*, que permite acesso a filmes, games, seriados e aplicativos de músicas para baixar e ouvir gratuitamente, bem como as fotos que usamos do site do Google para algum trabalho, e até mesmo artigos científicos, são disponibilizados gratuitamente através do Google acadêmico ou serviços como Capes.

Salman e Fujita (2018) pontuam que o aumento do consumo de smartphone ocorreu junto à expansão da economia compartilhada, que usa plataformas digitais e pagamento via celular como e o caso da Paypal em aplicativos como *Uber* e *Airbnb*.

Para Costa (2017), o custo marginal zero pode ser observado na internet através de alguns serviços, ou o seu barateamento leva maior consumo elevando a produtividade e o lucro da empresa. Botsman e Rogers (2011) *apud* Ana Luisa Villanova afirmam que no estudo a economia compartilhada era bastante restrita a grupos devido ao fato ser inviável economicamente, e se fosse em grande escala seria feita por muitas pessoas antes do surgimento da internet na antiguidade.

A tecnologia ajudou a criar uma economia baseada na abundância de informação e de produtos, sendo que a economia atual se baseia na escassez de produto, criando uma mudança brusca na forma em que as leis econômicas são aplicadas. Os novos desafios criados por essa nova economia ajudam a reestruturar a economia de mercado e a forma que são feitos os negócios e a concorrência, ajudando a criar infinitas formas de inovações tecnológicas, acelerando ainda mais a evolução tecnológica. Para Rocha (2017), a internet tem passado por metamorfoses constantes graças a ela tem se tornado terreno fértil para negócios envolvendo economia compartilhada.

2.6 Legislação e desafio da regulamentação

A expansão da economia compartilhada tem criado desafios no âmbito jurídico no mundo todo, sendo necessário criar novas leis para poder atender a demanda de evitar alguns problemas que essa economia tem trazido junto com a geração de riqueza. Dessa forma, como foi citado acima, existe uma dificuldade de poder cobrar imposto sobre negócios compartilhados, levando a um problema de evasão fiscal. No Brasil, o problema tem levado uma grande quantia de dinheiro para deixar de ser arrecadada, segundo reportagem do site Sindifisco, que citou uma pesquisa desenvolvida pela Tax Justice Network, em que a evasão seria equivalente a R\$ 490 bilhões.

Segundo França (2017) site socioeconômica:

“A discussão que vem crescendo principalmente na Europa e nos Estados Unidos é sobre as sofisticadas operações utilizadas por essas empresas para reduzir o pagamento de impostos. As manobras para evitar impostos são possíveis por causa da própria natureza destes negócios: grande parte do seu valor está em sua propriedade intelectual e os sistemas tributários em todo mundo ainda não estão preparados para lidar com isso nesse novo contexto. Desta forma, remessas de dinheiro que poderiam ser consideradas lucros, e sofrer taxaço, são movimentadas como royalties sobre o uso de propriedade intelectual sem que sejam taxadas.”

A presença de paraísos fiscais e a sonegação fiscal sempre foi considerado uma ótima estratégia para poder aumentar o lucro que grandes empresas, principalmente do vale do silício, considerando uma forma disfarçada de implantar um neoliberalismo nos países enfraquecendo os governos através da redução da arrecadação de imposto.

Segundo França (2017), do Site socioeconômica:

“Empresas que atuam desta forma se aproveitam do ineditismo do modelo de negócios e da conseqüente falta de regulação. Com isso, operam abrindo escritório em paraísos fiscais que permitem maximizar os lucros, ao guardar dinheiro com alíquotas baixas ou mesmo sem qualquer taxaço sobre o montante. No caso do Uber, a empresa usa a Holanda e, em seqüência, Bermudas, como destino da maior parte dos lucros da empresa. Já o Airbnb tem escritórios nos Estados Unidos, China e na Irlanda. As operações no Brasil, por exemplo, mandam os lucros para o escritório no país bretão, incluído recentemente pelo governo brasileiro na lista de paraísos-fiscais.”

De acordo com Soares (2017), é importante as autoridades fazerem um estudo para que uma nova tributação seja feita de forma justa, uma vez que quando o governo passa a usar tributos altos, ele tende a espantar determinadas atividades econômicas ou até mesmo retardar, podendo causar um retrocesso nos seus benefícios para a sociedade, como é o caso da economia compartilhada.

Para o Sebrae (2017), a falta de pagamento de imposto tem gerado uma concorrência injusta devido ao seu preço ser considerado mais barato por não pagar imposto. Essa reclamação vem principalmente de empresas tradicionais que pagam todos os impostos enquanto percebe-se uma falta de regulação fiscal dos negócios que provem da economia compartilhada como por exemplo o *Uber*, e *Airbnb*.

2.7. A similaridade das pessoas com a economia compartilhada

A informalidade é algo que sempre esteve presente na economia brasileira, e que abocanha uma parte da geração de emprego no Brasil, oferecendo serviços mais baratos

para os consumidores. Exemplo disso é a hospedagem do Airbnb, uma vez que tem sido discutido a sua regulamentação para evitar risco e perda de arrecadação de imposto.

Segundo Soares (2017):

“Outro ponto que atrai novos consumidores é o ambiente de maior informalidade nestas relações. Trata-se de um serviço no qual o hóspede se sente em um recinto de maior acolhimento, permitindo, em certos casos, inclusive tomar café da manhã com a própria família proprietária do imóvel, caso esteja locando um quarto por exemplo. Esse maior ambiente de comunidade atrai muitas pessoas que consideram a formalidade de um hotel algo monótono e não tão amigável quando comparado a uma residência ou a um albergue, por exemplo.”

O brasileiro é considerado um povo que tem sofrido muito com os preços considerados abusivos de alguns setores tradicionais, como e o caso do taxi. O imposto é outro fator que encarece os serviços tradicionais, levando a um imposto considerado regressivo, ou seja, ele pune pessoas de baixa renda, esses altos preços costumam consumir a maior parte de seu salário, em alguns casos o preço passa a ser tão caro que acaba deixando de consumir a mercadoria, ou economizando para consumir futuramente como passar férias em um hotel confortável.

A economia compartilhada tem ajudado o brasileiro a economizar dinheiro através de serviços considerados baratos e até melhores que os serviços tradicionais, e isso tem ajudado a justificar o seu crescimento no Brasil. Outro fator importante que deve ser levado em conta é que não se paga imposto, sendo umas das principais reclamações do brasileiro, pois ele não é bem utilizado por políticos em benefício da população e do País para se desenvolver e melhorar a qualidade de vida, esse dinheiro é melhor utilizado pelo próprio brasileiro, que deixa de pagar imposto sobre o consumo.

Segundo a reportagem site mercado e consumo de 2017 tem confirmado isso, mostrando que em torno de 79% considera que a sua vida ficou mais fácil graças a economia compartilhada, por sermos um país, em que a malandragem predomina 47% dos brasileiros, tem problema com a falta de confiança.

A pesquisa foi desenvolvida pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), como o uso de apartamento e casas de estranhos ao invés de hotéis, compartilhamento de carona fica com 39%, o consumo de roupas usadas também tem crescido, representando 31%. O seu envolvimento com a economia compartilhada com a circular também é reforçada pela pesquisa da Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e pela Confederação Nacional

de Dirigentes Lojistas (CNDL), para o brasileiro e mais econômico emprestar do que comprar entre os itens são livros, equipamento de ginástica, artigo esportivo, itens de jardinagem e instrumento musicais.

2.8. Tipos de negócios existente na economia compartilhada

Os negócios possíveis com a economia compartilhada, se levado em conta a criatividade humana, apresentam uma variedade, algo importante para o consumidor e para a economia, e quanto mais concorrência, mais disputado o mercado, obrigando a melhorarem o serviço, e quem sai ganhando com isso é o consumidor. O oligopólio ajuda a piorar o serviço para o consumidor, pagando por algo caro de baixa qualidade, havendo risco de ocorrer processo chamado cartel, no qual as empresas combinam o preço, podendo ameaçar empresas que não fazem parte do grupo de cartel, algo que ocorre muito no Brasil.

2.8.1. Aluguel de carro

Podemos citar o Pegcar, e Fleety como empresas que permitem o compartilhamento de veículos com pessoas estranhas como uma vantagem financeira para quem não consegue ter um carro no Brasil, devido ao seu alto preço e imposto como IPVA e seguro de carro, inviabilizando a expansão maior da frota o compartilhamento poderia se tornar uma boa saída. Porém, segundo a reportagem da Gazeta do Povo (2018) esses tipos de plataforma de ambas as empresas acabaram falindo devido ao fato de a demanda não ter sido alta para poder sustentar o setor, a cultura de alugar um carro não é muito grande na população brasileiro.

2.8.2. Aluguel de bicicleta

Podemos citar como exemplo empresas como Yello; Mobike; Serttel; Tembici; Trunfo; Bikxi; e-moving a vantagem de poder compartilhar uma bicicleta com estranho aqui no Brasil e o gasto que deixa de ser feito por usar o transporte público que é considerado caro e ruim, e quem adota carro particular tem problemas com o custo da gasolina considerado caro em relação a renda média do brasileiro, o uso de bicicleta é considerada algo bom para a saúde do usuário.

2.8.3. Aplicativo de carona

Podemos citar exemplo de empresas como *Uber*, *99*, *Cabify*, *Lift*, *Blabacar*, *Easy car*, entre outros. Esse sistema de aluguel de carona é também considerado uma alternativa para as pessoas que estão insatisfeita com o transporte público e também com medo de sofrer algum assalto em ônibus, ou até mesmo assédio sexual nas mulheres tem sido uma maneira de evitar e ainda possui uma maior vantagem financeira comparado com o taxi.

2.8.4. Hospedagem compartilhada

Podemos citar como exemplo o *Aibnb* como vantagem para quem não tem dinheiro para poder bancar um bom hotel para poder ficar e poder explorar atrações turística ou tirar umas boas feiras em períodos considerados de alta demanda, como final de ano, natal e carnaval.

2.8.5. Aluguel ou troca de itens

Muitos brasileiros se sacrificam para juntar dinheiro para poder comprar coisas que são consideradas caras, mas existem duas plataformas digitais que permitem que os usuários possam permitir que usem emprestado itens como *Quintal de Trocas*, e *Tem Açúcar?*

2.8.6. Sistema colaborativo

Uma start-up *Bliive* foi desenvolvido por uma brasileira tem crescido ultimamente ela permite que pessoas façam trocas de serviços com outros estranhos agindo semelhante a uma rede social segundo a BBC reportagem de Daniel Gallas (2015) tipos de serviços são considerados diversos indo de aprendizado e conhecimento compartilhado até concerto ela tem algo semelhante com outras plataformas compartilhadas são feitas de forma digital, para e isso acontecer e necessário envolver serviço com outras pessoas para poder conseguir um. Esses tipos de serviços podem muito bem beneficiar pessoas de baixa renda que precisam de alguns de serviços mais são inalcançáveis devido ao fato de não ter dinheiro para poder bancar.

2.8.7. Aluguel ou troca de itens

Muitos brasileiros se sacrificam para juntar dinheiro para poder comprar coisas que são consideradas caras mas existem duas plataformas digitais que permitem que os usuários possam permitir que usem emprestado itens como Quintal de Trocas, e Tem Açúcar?

2.8.8. Wikipédia

Sobre o compartilhamento não envolvendo dinheiro podemos citar o exemplo como a Wikipédia, que é considerada umas das maiores enciclopédias digitais do mundo, que permite que qualquer pessoa possa colaborar para poder incluir novas informações a respeito sobre qualquer tema nos seus artigos ela sobrevive a base de doações de seus leitores.

Segundo a Wikipédia tem origem de uma organização sem fins lucrativos que permite que pessoas tenham acesso ao conteúdo de diversas línguas, sendo um dos sites mais usados e acessados do mundo ficando no top 10, ela foi fundada dia 20 de julho de 2003, em São Petersburgo, estado da Florida nos USA, seus fundadores são Jimmy Wales e Larry Sanger.

2.8.9. YouTube

No mundo do entretenimento a economia compartilhada também tem se expandido e desafiado as grandes empresas como de TV, como sites YouTube onde a produção de conteúdo é gratuita e diversificada, de forma descentralizada. É possível qualquer pessoa assistir pontos de vista diferente no que se passa os jornais tradicionais, evitando, assim, um possível monopólio de opiniões e informação da grande mídia.

Não devemos levar somente o lado negativo, existem alguns benefícios que isso tem trazido, como canais que trazem informação científica de forma gratuita para a população como *Manual do Mundo*, *Canal do Pirula* e *Nerdologia*.

2.9. Cowording e economia compartilhada.

Bennito e Dias (2017), o cowording é visto como uma forma de lucro não concentrado, que beneficia os próprios usuários, e ao mesmo tempo os empresários. Sendo uma relação desenvolvida e mutualística, ela permite que haja uma maior diversidade de empreendimento e uma forma de compartilhamento de espaço para o trabalho, em que ele ajuda a economizar dinheiro com quem precisa de estrutura e espaço para trabalhar evitando que empresas gastem dinheiro com a construção de escritórios para seus trabalhadores.

Segundo Gama *at al* (2016):

“O cowording oferece inúmeras vantagens aos usuários, que muitas vezes recorrem ao modelo como uma alternativa aos cafés e ao isolamento dos home offices. Além de promover a expansão da network das pessoas, os espaços de cowording, também conhecidos como escritórios virtuais, ajudam empresas e profissionais liberais a reduzir custos, já que o foco da utilização do espaço não é propriamente o lucro do locador, mas sim o relacionamento entre os clientes.”

Klemenchuk (2015) destacou que é possível encontrar uma grande quantidade de pessoas que trabalham em áreas diferentes, e esse é o custo passa a ser considerado dividido para poder ser usado por diversas pessoas. Sendo considerada um terreno fértil para a criatividade e ideias que originam novos startup, esse ambiente permite que esses negócios possam abrir oportunidade para gerarem mais empregos no futuro existindo uma grade diversidade de talentos ainda considerado inexplorado por grandes empresas, sendo reaproveitado nesses espaços coletivos.

Leforestier (2009) *apud* Klemenchuk (2015) afirma que não podemos confiar cegamente nos estranhos que trabalham no *cowording* devido ao fato de haver risco de apropriação de ideias de forma indevida, assim, esse comportamento antiético pode desestimular a criação de novas ideias boas ou revolucionárias que podem mudar o mercado, como foi o caso do aplicativo de hospedagem.

O ser humano é considerado um animal de comportamento social, e esses espaços só estão reproduzindo exatamente algo que é parte da nossa própria natureza humana, dessa forma, não podemos passar a vida isolados sem contato com outras pessoas a interação social a algo que nos faz bem.

Cowording Brasil (2015) *apud* Ana Luisa Villanova (2015) que criar um caminho considerado sustentável e, para isso, deve-se combater o trabalho excessivo, para que as pessoas tenham tempo para aproveitar a vida equilibrando ambos, aproveitando que a tecnologia tem potencial de transformar o mundo em sua volta e adotar a cultura open source.

Ultimamente, a humanidade tem passado por diversas evoluções de valores que tem refletido no surgimento do compartilhamento, com a preocupação causada pelos danos de uma sociedade individualista, que tem causado também problemas ambientais colocando em risco o futuro da humanidade.

3. QUESTÕES TRABALHISTAS

Não é de hoje que os direitos trabalhistas estão se desfazendo, e isso vem desde o surgimento do neoliberalismo, contexto no qual começa a surgir a flexibilização do trabalho e o enfraquecimento dos sindicatos, levando a uma abundância de mão de obra barata para as empresas poderem explorar, sem se preocupar com o seu bem-estar. Assim, esse tipo de flexibilização tem sido apelidado de *uberização* do trabalho.

Valdete Souza Severo (2008) *apud* Moretto da Silva (2012) esse fenômeno da flexibilização ajudou a tornar os trabalhadores vulneráveis, uma vez que destrói alguns direitos, como o limite jornada de trabalho, salário mínimo e férias, que são consideradas fundamentais.

Além disso, o conflito entre trabalhador e empresário ainda está longe de ser algo resolvido, uma vez que podemos observar que isso está presente também nos aplicativos de carona. Assim, o meio de produção está evoluindo, graças à expansão da economia compartilhada.

Para Martins e Almeida (2017), o Uber, devido ao fato de adotar um modelo empregatício que visava mais o lucro, e não o social, não se encaixa no conceito de economia compartilhada, isto é, não existe nenhuma proteção trabalhista levando a uma exploração que vai contra a dignidade.

Hill (2015) *apud* Souza (2016) afirma, em relação a precarização do trabalho causado pelo Uber, que tem facilitado o deslocamento das pessoas para várias partes da cidade, porém, em tempos de crise econômica, ajuda a gerar renda para pessoas desempregadas, os custos dos gastos acabam pesando no ganho do motorista seu salário sendo equiparado aos do taxista. Dessa forma, eles são obrigados a manter uma boa

avaliação caso queiram manter seu emprego, criando uma maior pressão no seu serviço, e caso eles recusem recebem nota ruim, uma vez que as viagens curtas não compensam o custo, isso levou o autor a questionar o vínculo que a empresa tem com o motorista do Uber.

“- os trabalhadores ofertantes de serviços não contam com qualquer proteção que obteriam num trabalho regular, tais como, previdência, assistência de saúde, férias e garantias em caso de incapacidade laboral.

- Remuneração por hora muito baixa. O autor ainda lembra que, ao se considerar o tempo necessário para se deslocar de um serviço para outro, o salário por hora do trabalhador chega a patamares inferiores ao salário mínimo.

- O sistema de avaliação chega a ser opressivo, pois, no Taskrabbit, o anunciante é a pessoa que deseja a realização de um serviço, e eventualmente pode ser que ela não consiga dar a correta dimensão do serviço, o que levaria o prestador a subdimensionar a tarefa e cobrar um preço irreal. Ao tentar ajustar posteriormente o preço à tarefa, o prestador poderia obter uma avaliação ruim. Na prática sacrifica-se o ganho para não se perder futuros clientes.

- Empresas prestadoras dos mesmos serviços prestados pelas plataformas sofrem uma concorrência desleal, pois pagam tributos regularmente, bem como encargos trabalhistas de seus funcionários.” (STEVE HILL, 2015)

Podemos perceber que nem tudo na economia compartilhada é considerado um mar de rosas, e tem demonstrado, de forma negativa, por parte dos próprios motoristas que tem se envolvido em greves devido à queda do seu salário.

Segundo a reportagem de WashingtonPost, repórter Faiz Siddiqui, o município de Nova York e umas das primeiras cidades a adotar um salário mínimo com intenção de proteger o funcionário que trabalham em aplicativo de carona, e isso garante que os motoristas não tenham problemas com endividamento causada pela despesa de ter um carro. As folgas também foram incluídas no pacote de aprovação, o excesso de trabalho pode colocar a saúde do motorista em risco além de aumentar risco de acidente para os passageiros colocando ambos em perigo.

“Dean Baker, um economista progressista, alega que o novo compartilhamento é “em grande medida baseado na evasão de regulações e violação da lei” e sujeita consumidores a um produto abaixo dos padrões e provavelmente inseguro. Anthony Calamar chamou de “lavagem do compartilhamento”, no qual plataformas transferem o risco para os funcionários, sob o pretexto do “compartilhamento”. ” (JULIET SCHOR, 2017)

Esse problema da precarização causada pelas empresas que compartilham caronas também é visto em um dos países com melhor qualidade de vida do mundo a Austrália segundo a reportagem do Uol de 2018 existe uma ameaça uma greve devido a tarifa antecipada do Uber que diminui a renda de quem trabalha no aplicativo pedindo aumento das tarifas em 2018, essa redução obrigaria a trabalhar por mais tempo para garantir uma renda diária digna para conseguir lidar com as despesas.

“Há menos clareza sobre como as plataformas estão afetando as condições de trabalho. Críticos as veem como arquitetas de um crescente “precarização”, uma classe no limiar precário da segurança econômica, e argumentam que o impulso para o compartilhamento não é a confiança, mas o desespero.”
(JULIET SCHOR, 2017)

Isso leva em conta que pode-se levar ao problema do excesso de trabalho, levando o motorista não considerar que é importante também as pessoas devem curtir a vida através do lazer e a socialização com outras pessoas algo importante para qualquer ser humano pois somos animais sociais. Como foi citado acima sobre os motoristas do Uber em Nova York a ausência de salário tem causado sérios transtornos a sua saúde afetando a sua produtividade no trabalho.

“Os motoristas exercem uma atividade imprevisível no que diz respeito aos direitos e garantias de salários fixos, que geram uma certa instabilidade e para a maioria, mesmo usando da Uber para complementar a renda (é o que muitos buscam). Uma renda fixa para que no final do mês consigam pagar suas dívidas. Exercendo sobre o motorista uma grande pressão psicológica, paralelamente relacionada ao mal-estar, e uma má qualidade do serviço prestado.” (Vitor Hugo Firmino, 2018)

O autor também afirma que se cria a sensação de autonomia quem trabalha do aplicativo de carona isso se torna fator atrativo para poder atrair mais motorista, ele é considerado um sistema baseado no fordismo onde o trabalhador se aliena ao trabalho para produtividade a sua vida social passa a ser considerado algo secundário ele também cita (SILVA, Leonardo Mello, 2010, P. 65) levando em conta que esse modelo de trabalho tem ajudado a enfraquecer a proteção trabalhista e colocado os trabalhadores um contra os outros, uma verdadeira competição por ter um bom salário e viver uma vida confortável. Vitor Hugo Firmino (2018) destaca também que não existe um salário mínimo que o trabalhador receba para garantir que deixe as suas contas em dia e evitar futuras dívidas, o endividamento pode causar problemas psicológicos e se cria pressão para poder atingir um determinado salário considerado ideal. Ela evita se envolver em quesito de segurança colocando o trabalhador em risco não querendo assumir essa

responsabilidade. Essa falta de vínculo leva ao trabalho leva ao enfraquecimento dos sindicatos e leis trabalhistas e trabalho intermitente, essa falta de interferência reforça uma visão da necessidade de criar uma regulamentação do trabalho feito por empresa de carona por órgãos do governo para proteger da precarização do trabalho.

Segundo Bruno Gloria (2016) Não é de hoje que o sistema capitalista tem provocado mudanças no paradigma do trabalho devido ao dinamismo econômico a procura de reduzir o custo e poder maximizar o lucro isso inclui mudanças no meio de produção o que impulsiona o surgimento de novas tecnologias e a inovação tecnológica, porém isso força os governos e a justiça do trabalho a tentarem acompanharem o ritmo das mudanças, com objetivo de evitar que as leis trabalhistas fiquem ultrapassadas e cause entraves econômicos futuros. Ele também afirma que a autonomia do motorista do Uber é ilusória uma vez que é obrigado a seguir algumas regras da empresa se quiser continuar trabalhando no aplicativo.

Pessoas ricas têm usado a economia compartilhada como um bote expiatório para poder criar uma nova forma de trabalho e poder maximizar o lucro e reduzir o custo podendo levar a uma aceleração da desigualdade econômica.

“Dando um passo atrás, sustento que existe uma conexão entre os efeitos da “economia do compartilhamento” e os choques deliberados de austeridade que seguiram a crise financeira em 2008. Os bilionários da tecnologia surfaram na onda, subindo nas costas daqueles que estavam procurando por trabalho desesperadamente, não somente aumentando a desigualdade, mas também reestruturando a economia de um modo que impôs uma nova forma de trabalho, privada de todos os direitos trabalhistas, voltada à sobrevivência, como dizem, “sustentável”. ” (Trebor Scholz,2016)

Para Fabiane Araújo de Oliveira (2017) as pessoas ficam à mercê de uma economia de bico como serviços de aplicativo de carona tem se alinhado a flexibilização do trabalho tem ocorrido no mundo a Gig economia inclui trabalhador receber caso ele consiga vender mercadoria ela envolve relações trabalhistas com pouca regulação.

Isso tem reforçado algo que tem sido previsto pelo filósofo Karl Max relacionado a precarização do trabalho e o comportamento perverso que o sistema tem adotado contra a classe trabalhadora. O capital levou a um processo de ruptura dos tradicionais sindicatos através da reestruturação da economia, o surgimento da uberização tem levado a uma discussão devido ao seu impacto tem sido confirmado pelo Karl Max sendo visto sua obra como algo atual do mundo contemporâneo.

“As transformações no mundo do trabalho têm alterado as relações entre Estado e sociedade, redefinindo o papel dos Estados nacionais e alterando os parâmetros de constituição de seu sistema de proteção social, com ampla e profunda repercussão na órbita das políticas públicas, com suas conhecidas diretrizes de focalização, descentralização, desfinanciamento e regressão dos direitos sociais.” (George Francisco Ceolin, 2014)

O que podemos observar é um sistema que tem ajudado a atrair uma grande população de brasileiros desempregados, que dependem da renda do *Uber* para poder sobreviver usando seu carro como forma de poder trabalhar, por meio de uma plataforma digital, para poder atrair alguns fregueses para a corrida.

Lincoln Fernandez (2017), em seu estudo sobre a precarização do trabalho, afirma que com a explosão da crise econômica criou-se uma grande quantidade de mão de obra barata, que pode ser explorada com geração de renda usando a plataforma digital, sendo vista como uma salvação para muitas pessoas, e ao mesmo tempo criar um serviço melhor para quem precisa de viajar. Assim, o carro do motorista de *Uber* passa a ser considerado fonte de renda, antes usado para outros fins. O autor também cita o Cotton (2016) quando se trata de proteger e garantir os trabalhadores, e ele tenta burlar levando a espoliação do trabalhador para maximizar seu lucro. Gomes (2016) *apud* Fernandez (2017) afirma que o *Uber* dá liberdade por não existir um limite de horário definido para se trabalhar por dia, sendo visto como autônomos como está abrindo e gerenciando um empreendimento.

O autor cita Duck (2007), afirmando que existem dois tipos possíveis de precarização, sendo ela econômica, envolvendo a produção, a renda e a precarização social, além da proteção trabalhista. A destruição criativa no capitalismo tem criado novas tecnologias que reforçam a precarização do trabalho.

A adoção do discurso meritocrático feito pelo capital que você consegue se enriquecer apenas com seu esforço para conseguir ter uma vida confortável e considerada falaciosa, uma vez que o trabalhador sozinho não conseguiria ter com alcançar o mesmo nível que um grande executivo de riqueza.

Esse modelo diz respeito da destruição criativa no sistema capitalista no qual o taxi foi um dos maiores alvos por ter sido um sistema tradicional a ser suplantado por um novo tipo de negócio ou tecnologia, que oferece melhores atendimentos aos clientes, levando a maiores lucros, levando o sistema de taxi à decadência. Para poder sobreviver teria que se adaptar adotando um sistema semelhante ao do *Uber* visto que é considerado desumano, por não haver proteção trabalhista, e pode levar ao extremo desgaste do

motorista. A segunda opção seria adotar uma inovação para poder derrubar a supremacia do *Uber*, que possa atrair os antigos clientes que abandonaram, através do desenvolvimento de novos conhecimentos.

O sistema capitalista não é considerado um sistema estático ele sempre está necessitando de novas ideias para poder obter mais lucro, e é um processo considerado infinito, levando ao surgimento de novas tecnologia e sua decadência. Porém, devemos lembrar que os taxistas preferem atacar os motoristas do aplicativo *Uber* ao invés de inovarem os serviços prestados, pois o sistema capitalista não perdoa quem não se inova, levando a perda de mercado, até chegar a falência. E em relação a sua reclamação com o aplicativo de carona tem adotado uma pratica competitiva desleal.

Segundo Teodoro *et al* (2017), o *Uber* não criou algo considerado revolucionário no mundo dos transportes, apenas adotou o mais do mesmo.

“A Uber faz “do mesmo” um algo diferente ao revolucionar a forma como o transporte urbano é prestado. De fato, a Uber não oferece nada de novo, ela oferece transporte urbano de maneira fácil, rápida, descomplicada, mais barata, mais segura e com melhor qualidade. ”

Segundo Bernardo (2016) esse tipo de economia (sharewashing) pode ser comparado com o greewashing, no qual as empresas enganam o consumidor achando que estão consumindo um produto verde, e estão preocupadas com questões ambientais, mais na verdade elas só fazem isso para se obter mais lucro.

No caso da economia compartilhada (sharewashing) é um sistema que tem sido explorado por grandes empresas para poder precarizar o trabalhador usando o termo compartilhamento. É uma forma de evitar da empresa lhe dá com encargos trabalhistas que custam caro para ela, e no final das contas a economia compartilhada passa a ser considerado um conceito vazio.

Segundo o site Gazeta do Povo, repórter Naiady Piva (2016), o corte de tarifas que o Uber tem feito ultimamente em vários países tem sido causado, principalmente, devido ao crescimento da concorrência no setor de aplicativos de transporte, que tem prejudicado os próprios motoristas do *Uber*, algumas pessoas preferem trabalhar no Uber mesmo em condições precarizadas, do que não ter dinheiro para se manter o sustento são pessoas que perderam o emprego.

O Uber nada mais é do que uma estratégia considerada Toyotista, no qual tem combinado uso de tecnologias novas misturando com o enfraquecimento dos sindicatos para garantir maior lucro com menor custo.

“A flexibilização do trabalho (toyotismo) combina o uso intensivo de tecnologia de ponta, terceirização e flexibilidade para se ajustar a diferentes demandas, que segundo Antunes (2007), de um lado favorece o processo de diminuição do trabalho estável; e de outro lado, promove aumento de um novo proletariado fabril e de serviços, por intermédio das formas de horizontalização, do acréscimo da lean production e da introdução da máquina informatizada, como a “telemática,” que permite relações diretas entre empresas muito distantes.” (Christiane Pimentel e Silva, 2013)

Existem alguns autores que são contra a regulação excessiva, visto que ela pode apresentar grandes riscos de atrapalhar o mercado e o consumidor quando se trata de evolução. A proibição do aplicativo também não necessariamente é considerada como uma solução inteligente, pois ela pode atuar ilegalmente não ajudando os motoristas do *Uber* e escondendo o problema da precarização.

Para Telésforo (2016), o taxi presta um serviço tão ruim mesmo que ele seja regulado pelo próprio estado, levando o consumidor a questionar e se queixar da situação em que convive com os taxistas. Já para Silva *et al* (2017) existem desafios relacionados à economia compartilhada, no âmbito regulatório, principalmente, quando se trata de inovação. Assim, a regulação estatal não deve atrapalhar o surgimento de inovações aprovando leis que podem causar retrocesso ao invés de ajudar, por isso deve-se tentar entender melhor a realidade que cerca a economia compartilhada. De acordo com Stewart (1981), o estado pode atrapalhar o surgimento de novidades vinda do próprio mercado através das restrições imposta que poderiam beneficiar o consumidor

4. *AIRBNB* GENTRIFICAÇÃO E SUA EXPANSÃO DO *AIRBNB*

O *Airbnb* tem se tornado uma novidade quando se trata de um aplicativo para que você tenha a possibilidade de alugar sua casa para pessoas consideradas estranhas, por um preço considerado até melhor que alguns hotéis tradicionais. Porém, devemos levar em conta que esse aplicativo tem se tornado uma dor de cabeça para algumas cidades, devido um problema chamado turistificação, causada pela enorme demanda de turista em uma cidade, e claro, esse fenômeno tem causado problemas para a população nativa de algumas cidades no mundo, como Barcelona, como aumento do custo de vida e da

moradia, levando a obrigar a abandonar o lugar que mora para um mais barato, e o resultado disso é que os bairros passam a ser predominantemente turístico.

Algumas cidades têm percebido os efeitos negativos que o aplicativo de *Airbnb* têm trazido como aumento da desigualdade e ainda tem agravado o problema da moradia em alguma cidade europeias, dificultando o alcance de população de baixa renda. Dessa forma se faz presente o questionamento: As cidades foram feitas para quem? Para todos? Ou apenas para os ricos?

A gentrificação é considerado um problema persistente e muito difícil de ser resolvido pela autoridade, pois ela é vista como uma forma de gourdização do espaço urbano, não podendo ser confundido com revitalização

Acontece que esse aplicativo tem acelerando o processo de gentrificação nessas cidades através da turistificação, assim, o termo gentrificação é um fenômeno urbano ele provoca a expulsão de moradores mais pobres de um determinado bairro da cidade através da pressão financeira como aumento do custo de vida. A partir desses processos, surgem moradores de maior renda que substituem os moradores mais antigos, levando a destruição completa da característica original de um bairro da cidade. Esse fenômeno é considerado uma forma de elitização de um bairro, gourdização ou não necessariamente pessoas somente pessoas ricas ela também atrai classe média o aburguesamento do espaço.

Smith (2006) *apud* Miranda e Fortunato (2016) afirmam ocorrer mudanças nas características de um determinado lugar que sofre processo de gentrificação, sendo ele cultural ou de moradores, a substituição leva a atrair pessoas mais ricas tendo maior qualificação.

Segundo Gago (2018), existe um processo de metamorfose em relação ao seu conceito que tem sido alterado a cada década que se passa por estudos que tentam entender o que tem causado a sua expansão e consequências podem ser trazidas para a população.

Podemos perceber que essa gentrificação causada pelo aplicativo *Airbnb* não necessariamente expulsa os donos dos imóveis, mas depende de moradia alugada. Desse modo, uma vantagem em relação ao fato é que os turistas pagam o valor em dia, ao contrário de que mora em imóveis de aluguel, que tem risco de não pagar, dando calote ao dono. Além disso, quando ocorre uma crise imobiliária, os preços do aluguel ficam muito baixos não sendo tão vantajoso economicamente nesse período. Portanto, jovens de classe média e alta tem usado o aplicativo *Airbnb* para poder hospedar nesses imóveis.

Ferreira (2016) afirma que:

“Num contexto anglo-saxónico, durante as décadas de 1970/80, observadores europeus e norte-americanos apontavam para o crescente número de famílias jovens e com rendimentos médio/altos que se estabeleciam nos bairros históricos, implementando estratégias de reabilitação do edificado. Tal fenómeno ficou conhecido como gentrification. Este conceito foi utilizado pela primeira vez pela socióloga Ruth Glass, no seu estudo “London: Aspects of Change” (1964) onde, ao analisar as transformações imobiliárias da cidade, utilizou o termo para designar a mobilidade residencial das classes médias para os distritos mais populares (Zukin, 1987)”

Silveira (2018) afirma que a consequência principal da gentrificação é provocar o distanciamento da população mais pobre para a periferia das cidades, aumentando o deslocamento para o centro e maior segregação, na qual o custo de vida é mais acessível, levando a uma separação entre bairros ricos e pobres, reforçando a desigualdade social. Nas cidades, o resultado disso é que a cidade passa a ser planejada pelo mercado e não pelo setor público, tornando-se mercadoria os serviços passando a serem predominantemente voltadas para a elite ou classe média, e isso é observado com a expansão do *Airbnb* nas cidades. A escassez de moradia passa a ser uma consequência, além do aluguel a curto prazo e aumento dos preços generalizados, provocando deslocamento quem depende de aluguel.

4.1. O direito à moradia nas cidades

A Constituição garante que todos tenham direito ao acesso a moradia digna, isso também se estende aos direitos humanos da ONU, mas, infelizmente, como foi mostrado, o problema da gentrificação causada pelo turismo de massa tem impedido isso. O mercado não tem uma tendência de se preocupar com o lado mais social somente com o lucro.

Para Tavolari (2017) existe um problema legal em relação ao aplicativos que pode chegar a ser visto como uma forma de violação no planejamento urbano, onde a cidade dita o zoneamento de cada parte do espaço urbano e a sonegação de imposto, o problema começa quando aluga-se moradia inteiras.

O que observamos é que o aplicativo, claramente, tende a praticar uma violação no direito de moradia, e por impedir acesso a moradia através do aumento do preço de imóveis, o Brasil é um dos países que tem um déficit de moradia ou a expulsão de quem depende de moradia de aluguel, como ocorre em algumas cidades turísticas.

Existe uma preocupação quando se trata de moradia, uma vez que boa parte das terras ficam nas mãos de pessoas ricas, enquanto cresce o problema de moradia nas grandes cidades, levando a um aumento de moradores de rua ou pessoas que moram em condições precárias segundo Souza (2016):

“No entanto, o autor revela que nos últimos dois anos o Airbnb transformou-se em algo distinto (frise-se: nos Estados Unidos), pois foi invadido por investidores profissionais que alugam diversas unidades residenciais para disponibilizá-las pelo aplicativo. Em Nova York, revela o autor, há um “anfitrião” que detém 200 propriedades. Tom Slee outro autor de livro crítico à Economia colaborativa estima que em Nova York, Seattle e San Francisco 40 % dos parceiros do Airbnb possuam mais de uma propriedade listada no aplicativo.” (HILL 2015)

Harvey *apud* Silveira (2018), afirma que existe uma expansão assustadora do processo financeirização, que tem impedido as pessoas tenham acesso a moradia, uma vez que elas são apenas uma fonte de lucro. A gentrificação tem se expandido por cidades mundo todo isso levou a uma preocupação na questão de as moradias serem consideradas como um bem essencial, e não mercadoria.

“Segundo Harvey, a habitação serve aos processos especulativos que são promovidos por políticas públicas com base no modelo de governança empreendedor.⁹⁴ Por estas razões, os processos de gentrificação se tornam cada vez mais frequentes em várias partes do mundo e incrementam a importância de discutir os impactos na moradia decorrentes das atuais mudanças habitacionais” (Ilana Rafaela da Silva Silveira, 2018)

Algumas cidades começaram a impor determinada restrição com objetivo de tentar reduzir o dano causado pelo aplicativo e cidades como Amsterdã, segundo a reportagem do The Guardian, de Gaby Hinsliff (2018), tem levado a reclamações dos próprios moradores. Devido ao aumento do fluxo do turista, isso também tem ocorrido em cidades famosas da Europa, como Barcelona, Veneza, entre outras. Assim, isso tem aberto uma oportunidade para proprietários aumentarem o preço, com intuito de lucrar mais, resultando no aumento do aluguel, que impede que um jovem possa ter condições de

morar. Assim, quando estão morando em um desses imóveis alugados eles acabam sendo expurgados, deixando o apartamento disponível para o aplicativo *Airbnb*.

A desigualdade causada pelo compartilhamento de imóveis fica bem explícita enquanto os proprietários lucram com compartilhamento para turistas estrangeiros, ao passo que moradores nativos, que procuram imóveis alugados para morar, não conseguem devido ao aumento do preço, ou até mesmo adquirir compra. Porém, não devemos visualizar o *Airbnb* como o único fator que levou ao encarecimento do m² de cidades europeias.

Todas as cidades globais sofrem com algum grau de especulação imobiliária, logo, não devemos esquecer a bolha que estourou no EUA devido à crise de suprimento que levou a contaminar o mundo todo com uma crise econômica, em 2008. Portanto, a especulação imobiliária é um fenômeno econômico.

Outra reportagem do *The Guardian*, do repórter John Harris (2018), tem destacado o problema da gentrificação em bairros de Nova York, predominantemente negros, causados pelo *Airbnb*, mostrando claramente que o turismo de massa tem criado um novo tipo de gentrificação, no qual os proprietários ao invés de preferirem permitir seu imóvel ser alugado para moradia, está sendo usado para a hospedagem de curto tempo.

De acordo com a reportagem *The Guardian* de Renate van der Zee (2018) do, Amsterdã tem se observado os efeitos prejudiciais também como o comportamento inapropriado dos turistas que incomodam os nativos com poluição sonora, e uma maior pressão financeira causada pelo aumento do custo da moradia, e uma substituição por empresas ligada ao turismo. Uma solução proposta seria o cadastro de pessoas que usam seus imóveis para aluguel de curta temporada. Vale ressaltar que a intenção principal não é acabar com *Airbnb*, mas tentar anular seus efeitos maléficos, mantendo os benefícios de uma economia colaborativa. Como os turistas possuem mais dinheiro, isso eleva o preço das moradias, assim, a cidade tomou uma atitude como o pagamento de imposto e a limitação do tempo de aluguel.

A reportagem da *Gazeta Do Povo*, de Luciano Souza (2018), revela que alguns condomínios têm aproveitado a febre do aplicativo de compartilhamento e hospedagem para poder ganhar dinheiro, porém isso tem causado problemas aos próprios moradores como a falta de sossego, havendo risco de haver problemas de roubo colocando a segurança dos moradores em xeque. Entretanto, como a hospedagem é considerada curta, acaba tendo uma rotatividade dentro desses condomínios.

De acordo com a reportagem do G1 de 16 agosto de 2018, o Brasil é considerado um país altamente burocrático, fazendo com que o mercado aluguel tenha impulsionando ainda mais o *Airbnb*, que preferiram por não haver regulamentação e burocracia, só que isso afastou as pessoas do centro fazendo com que haja maior deslocamento. Alguns bairros passaram a ser inteiramente tomado pelo *Airbnb*, e, devido a isso, estão ficando sem moradores por causa do aumento dos preços de alugueis.

Ahresp afirma que em São Francisco, cidade onde se originou o *Airbnb*, tem desenvolvido um conflito com o aplicativo de hospedagem, e isso se deve pela cidade não ter muitas moradias disponíveis, levando a sua eventual escassez, limitando a no máximo 30 dias de hospedagem, e tem adotado medidas para evitar o avanço da gentrificação.

Os serviços de hospedagem têm crescido rapidamente, e muitos imóveis acabam sendo 100% alugados. Assim, São Francisco tem lutado para garantir moradias para todos mas tem sido difícil, portanto, algumas medidas têm sido estudadas para combater seus avanços. Uma boa parte da economia da cidade vem do turismo.

“1) Limita o aluguel em unidades “não-organizadas” para 90 dias por ano. Isto, em teoria, deve reduzir as margens de lucro a um ponto onde não é rentável ter unidades adicionais de habitação.

2). Cria um registo público. O “anfitrião” tem de pagar uma taxa de USD 50 para se registrar no Departamento de Urbanismo.

3) O anfitrião tem de pagar um “imposto hotel”, que a Airbnb remeterá em seu nome.

4). As casas têm de estar cobertas por um seguro de responsabilidade civil de pelo menos meio milhão de dólares e tem de cumprir todos os códigos de segurança, ou tem de oferecer uma lista uma lista própria através de uma plataforma que ofereça igual cobertura de seguro.

5) Tem de respeitar as leis de “controlo de aluguel”. O morador não pode cobrar mais do que está a pagar ao seu proprietário, o qual pode criar todos os tipos de distorções de preços no mercado local da Airbnb.

6). Se as normas forem violadas, será cobrado ao anfitrião multas pesadas por cada violação, sendo que o valor aumenta de multa para multa.” (AHRESP)

A regulamentação não tem sido bem vista pela empresa de acordo com site O Globo em 2018 pelo menos em Nova York, devido a coleta de dados que deve ser feita sobre quem usa o aplicativo, a empresa tem alegado que isso pode ferir a privacidade das pessoas. O principal é um problema que tem assolado o município ligada a falta de moradia, o *Airbnb*, que tem piorado o problema, assim, essa coleta de dado vai evitar

problemas com a ilegalidade e a informalidade operando fora da lei coletando informações desses anfitriões.

Aqui no Brasil a Constituição, de 1988, garante que as pessoas tenham direito à privacidade citando seguinte trecho:

“CF/88 – Art.5º, X, - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

Não é de hoje que a privacidade tem sido alvo de discussões, no mundo e no Brasil, principalmente no quando se trata de privacidade absoluta, e esse tipo de privacidade pode trazer inúmeros problemas para as autoridades e para o país, devido ao fato de permitir brecha para a atuação do crime organizado, ou as outras atividades ilícitas. Até que ponto a privacidade deve existir? Segundo Andrade (2015) o STF tem firmado uma visão da inexistência de direito à privacidade absoluta.

Porém, essa coleta de dados feita por autoridades de Nova York pode colocar os anfitriões em risco, e devido ao fato de não existir um sistema 100% seguro, todos sistemas criados pelo ser humano possuem brecha na segurança e isso inclui o Kernel Linux. Podendo sofrer ataques de hacker, uma alternativa seria armazenar esses dados de forma portátil caso necessite de usar conecta ao computador.

Um dos pontos positivos ligado a coleta de dados está também na proteção dos consumidores, caso eles sofram alguma fraude, pois ajuda a facilitar a recorrer à justiça ou tenha outros problemas com o anfitrião.

Segundo a reportagem da Veja de 2018:

“De acordo com a pesquisa de Asher Fergusson – dono de um site com dicas de viagem -, o principal problema relatado pelos hóspedes são anfitriões que cancelam a estadia (20,5%). Em seguida, aparecem casos de fraudes (15,4%) e falta de segurança (13,4%), como infestação por insetos, itens quebrados, anfitriões violentos e câmeras escondidas.

Segundo Silveira (2018), existe uma necessidade de tentar regular o aplicativo de *Airbnb*, só que ela deve ser feita a nível federal, já que o turismo é regulado pelo governo federal, porém existe uma cidade que já tem tentado colocar um fim a essa falta de regulamentação, um município de Goiás.

“A nova regulação de Caldas Novas é a Lei Complementar nº 99 de 2017, de autoria do Poder Executivo e sancionada pelo prefeito Evandro Magal em dezembro. As novas regras partem da Lei Geral de Turismo (nº 11.771/2008) e da Lei do Inquilinato (nº 8.245/1991) e exigem que imóveis disponibilizados para aluguel por temporada (ou seja, por até 90 dias), com a mediação de sites e aplicativos, se declarem para o poder público como tal e paguem ISS (Imposto Sobre Serviço) por locação. Até então o anfitrião era obrigado apenas a declarar a receita obtida por meio do aluguel em seu Imposto de Renda. (Ilana Rafaela da Silva Pereira Silveira,2018)

A autora também cita algumas cidades que tem adotado medidas para reduzir os impactos causados, obrigando o cadastro de imóveis, que são usados para a hospedagem do aplicativo, entre elas Barcelona e estado do Canadá, Quebec, igualando a mesma situação de hotelarias.

Na Itália, segundo a reportagem do site de Infomoney de 2016 imóveis, que arrendam para o compartilhamento de temporadas curtas, vão ser obrigadas a pagar uma taxa de 21% através de um contrato para garantir evitar a sonegação de imposto.

4.2 Expansão do *Airbnb*

A expansão da internet tem ajudado a expandir negócios ligado a hospedagem de imóveis no mundo todo, e ela ainda possui um grande potencial para poder crescer, e assim ajudar a expandir a indústria do turismo em vários países.

Botsman (2009, p-XI) afirma que:

“Em abril de 2010, o Airbnb .com tinha quase 85 mil usuários e 12 mil propriedades cadastradas em 3234 cidades em mais de 126 países. Assim como e-Bay está para mercado diversificado para o espaço.”

A autora também afirma que não existe uma fiscalização em relação aos seus usuários, dessa forma, são eles mesmo, que devem jugar se vão ou não se hospedar no imóvel, a partir de fotos e comentários de outras pessoas, bem como a avaliação. Existe um risco de o usuário levar um golpe com fraudes, sendo necessário a defesa do consumidor regular esse serviço para evitar danos aos usuários.

Não nos esqueçamos que as gerações mais novas como a geração Y e Z tem usado o dinheiro como uma forma de buscar nova experiências e convivências através de viagens, do que gastar com coisas caras com objetivo de ostentar. Assim, as redes sociais tem sido as grandes responsáveis por ajudar a espalhar esse fenômeno de

compartilhamento de imóveis, uma vez que ajuda a comportar a demanda que os hotéis tradicionais não absorvem, através do barateamento. Sites como o Instagram tem sido utilizado para poder exibir fotos de viagens compartilhada por jovens, demonstrando a experiência vivida para outras pessoas e também buscam seguidores nas redes sociais.

A explosão de turismo em massa ocorreu com o aumento da renda de países em desenvolvimento, que passaram a visitar lugares que antes somente pessoas de alta renda visitava, provocada pelo crescimento da classe média no mundo todo e a redução da pobreza como países BRICS (Brasil, Índia, China, África do Sul). O surgimento de aplicativo de compartilhamento de imóveis o *Airbnb*, em 2008, condiz com o crescimento da classe média mundial.

Segundo Gurgel (2017), o avanço tecnológico vai criando novas tendências de consumo, levando o sistema econômico a ser obrigado a evoluir rapidamente, fazendo com que os próprios consumidores percebam essa mudança rápida. O *Airbnb* é incluído na modalidade de economia compartilhada, justamente devido o indivíduo ter liberdade de alugar seu imóvel para alguém interessado. Hoje em dia, as pessoas costumam usar a internet para garantir reservas para viajar para algum lugar, e agora ela também se tornou importante pelo fato de informar sobre o destino que você quer viajar, oferecendo maiores informações sobre o local de destino.

De acordo com Santo André (2018), essa economia compartilhada permite que qualquer pessoa, em qualquer parte do globo terrestre, possa alugar um imóvel em alguma cidade isso é um turismo global, e ao mesmo tempo local.

Portanto, o *Airbnb* surgiu em um momento propício, no qual as pessoas estavam necessitando de uma hospedagem barata e confortável, resolvendo um problema ligado às altas temporadas, que geram a ocupação de hotéis, ocasionando a falta de vagas para algumas pessoas, sendo válido também para períodos de férias, como final e começo de ano e no carnaval. Isso justifica o seu sucesso, transformando em um aplicativo altamente lucrativo.

Segundo a reportagem do Tecmundo de Vinícius Severiano (2017) há indícios de que o *Airbnb* tem ajudado a adicionar dinheiro na economia local e a quantia movimentada somente em Rio de Janeiro e São Paulo gira em torno de \$ 725 milhões, porém somente \$ 248 milhões ficaram realmente incluído no Pib, sendo que para cada dinheiro que se investia na hospedagem \$1 havia gasto, que adicionava \$ 4, devido ao gasto que os turistas faziam na cidade com outros setores da economia.

5. ECONOMIA COMPARTILHADA QUESTÕES AMBIENTAIS

A economia compartilhada, no aspecto ambiental, também tem sido levada como um dos fatores para o seu crescimento, assim, a preocupação tem crescido no mundo todo, pois a situação dos problemas ambientais tem se tornado alarmante colocando em risco a própria raça humana.

O compartilhamento de bicicleta é umas dessas soluções consideradas bastante inteligentes no ponto de vista ambiental, devido ao fato de não emitir nenhum gás carbônico na hora de transportar as pessoas, mas isso também vai depender das autoridades governamentais, devido ao fato de necessitar ciclovias para dar mais segurança a quem usa bicicleta.

Outro fator importante da bicicleta é que ela é considerada melhor para a mobilidade urbana, devido ao fato de não provocar engarrafamento, estresse para a pessoa que perde tempo, e não traz prejuízo para a economia. Esse prejuízo é causado pela perda de produtividade no trabalho, segundo reportagem do site do G1 de 2014, a perda para região metropolitana do Rio de Janeiro gira em torno de R\$ 29 bilhões, no ano de 2013, afetando 2% do PIB da região.

Algumas empresas têm apostado bastante em alternativa para o transporte de pessoas, desse modo, existem algumas cidades que possuem um uso bastante amplo de bicicletas, como a cidade dinamarquesa, Copenhague, e a cidade holandesa de Amsterdã. Podemos citar algumas Startup como Yello; Mobike; Serttel; Tembici; Trunfo; Bikxi; e-moving; e Scoo, que é uma empresa que compartilha patinete.

A presença da poluição nas cidades acarreta inúmeros problemas para o meio ambiente, e também para as pessoas, principalmente quando se fala de saúde. Em relação ao meio ambiente é possível perceber a relação ao aquecimento global, que tem ameaçado a vida na Terra inclusive, o ser humano, provocando extinção em massa. Outro problema está relacionado à acidificação dos oceanos que poderá comprometer a produção de alimentos vindos do mar, e levar a extinção de várias espécies marinhas, algumas ainda não conhecidas pela ciência.

A elevação no nível do mar poderá desalojar milhões de pessoas que vivem em litorais do mundo todo, e segundo o site DW reportagem de Charli Shield (2018) e Ruby Russel (2018), tem afetado a produção de alimento na Alemanha e aumentado o número de incêndios florestais no mundo todo, devido à onda de calor que atingiu o hemisfério norte, levando à destruição da mata nativa e à perda da biodiversidade.

Outra reportagem do DW de Charli Shield (2018) está relacionada à perda de nutrientes dos alimentos, desse modo, devido ao aquecimento global, essa perda de nutrientes pode acarretar em problemas de saúde, causando doenças por falta de algum nutriente no corpo e colocar a segurança alimentar em risco. Em relação à poluição urbana, ele provoca um fenômeno efeito smog que é estudado no ensino fundamental, junto com ela vem problemas de saúde envolvendo doenças respiratórias.

Segundo uma reportagem do site Terra de 2018, uma cidade alemã tem adotado uma tendência de querer limitar a quantidade de bicicleta compartilhada justamente porque o excesso de oferta tem causado transtorno para as pessoas como obstrução de calçada, ou problema de abandono. Esse crescimento repentino tem levado as autoridades a procurar soluções como a ampliação de estacionamento de bicicleta, e a limitação para combater o excesso.

Como não houve planejamento na cidade, conforme a quantidade de uso de bicicletas for aumentando, irá gerar esse problema, que poderia ser evitado, assim, a demanda poderia ser controlada, aumentando conforme as vagas e ciclovias cresçam.

O *Uber* tem sido uma alternativa de transporte mais barata para a população brasileira, considerando que o preço do taxi é considerado caro, fazendo com que a população não possa ter o luxo de viajar muitas vezes, que tem causado problema na própria mobilidade urbana das cidades.

Por ser considerado um aplicativo de carona de carro, e não de outros transportes, segundo a reportagem site *Época Globo* de 2018 “teoricamente o compartilhamento de veículos reduziria a quantidade de carro nas ruas”, pois não haveria necessidade de ter um veículo para poder deslocar, levando presença de menos carros individuais nas ruas. Entretanto, observa-se que levou ao aumento do trânsito, pois ele tem contribuído para que as pessoas deixem de usar transporte público.

“ Estudos nos Estados Unidos apontam que serviços de mobilidade por meio de automóveis, como **Uber** e **Lyft**, têm aumentado - e não diminuído - o trânsito. Entre 49% e 61% das viagens por **aplicativos** não existiriam, segundo uma pesquisa da Universidade da Califórnia, divulgada em outubro de 2017. ”
(EPOCA GLOBO,2018)

Em relação a isso, Schor (2017) levou em conta que quanto mais emissões uma atividade tende a ter, maior será seu gasto com energia elétrica, devido à crescente

demanda. Quando uma tecnologia ou atividade econômica nova surge não é possível saber o impacto que trará ao meio ambiente.

Existem alguns exemplos que contrariam a tal afirmação, se for relacionado como o compartilhamento de bicicleta, que não precisa de usar combustíveis fósseis para poder se locomover, desse modo, esses combustíveis fósseis causam prejuízo ambientais enormes nos oceanos, devido ao vazamento de petróleo.

Existe uma preocupação quando se fala sobre o aumento das demandas de recursos naturais no consumo mundial. Já estamos em uma situação em que o consumo está acima do poder de reposição do planeta. A economia compartilhada tem sido vista por algumas pessoas como uma saída para a sustentabilidade do planeta e do sistema capitalista. Porém, nem tudo são considerados flores quando se fala de questões ambientais, como o caso do Uber, que tem ajudado a aumentar o congestionamento das cidades nas quais o aplicativo esteve presente, contribuindo para o aumento da poluição urbana e agravamento das mudanças climáticas.

A sustentabilidade é um discurso que tem ganhado cada vez mais força no mundo todo, a partir daí surge o conceito de economia verde que tem sido uma meta em todos os países para conseguir garantir a sobrevivência da civilização humana, uma vez que se. Segundo reportagem da Lusa site Zapaeiou cada vez mais o dia em que os recursos naturais têm acabado mais cedo atualmente em 2018 foi em 1 de agosto segundo.

Podemos observar que, atualmente, os políticos e economistas estão presos em um sistema econômico insustentável ambientalmente, não considerando que existe uma alternativa para o consumo desenfreado, sendo usado como fonte de crescimento econômico a riqueza natural e transformada em riqueza monetária, restando o seu subproduto que é considerado lixo. Assim, esse é aterrado ou descartado na natureza, poluindo e ajudando a contaminar a cadeia alimentar, como o caso do micro plástico, ficando acumulado por centenas ou milhares de anos, afetando o ser humano que consome alimento do oceano contaminado com micro plástico.

Para Luciana Betiol (2017):

“Para o real desenvolvimento sustentável, as soluções pelo lado da oferta de mercado não serão suficientes, principalmente em um cenário em que a população mundial já consome mais de um quarto acima do que o planeta pode repor naturalmente.”

Quando uma pessoa passa a compartilhar, por exemplo, um carro para o aluguel, essa deixa de consumir um carro novo, que exige a retirada de mais recurso natural, como o aço, que é a extração de ferro e carbono na terra. Outro exemplo seria o compartilhamento de objetos, como roupa e outros acessórios, bem como a produção de qualquer mercadoria nova iria exigir a retirada de mais recursos considerados finitos na Terra. Ela tem sido um dos motivos que tem atraído muitas pessoas para a economia compartilhada: a preocupação ambiental, crescente principalmente vinda das novas gerações.

Ela está relacionada com a economia circular que se envolve os 3 R (reciclar, reutilizar, reduzir), devido ao fato de não permitir que se crie mercadoria nova no sistema evitando assim mais extração de recursos naturais que são economizados podendo ser usado por futuras gerações.

Para Petrini *et al* (2016), a economia compartilhada tem ajudado a revolucionar a economia atual através de mudanças, do paradigma, e da sustentabilidade.

“A economia compartilhada parece responder a essa necessidade por meio da produção de modelos de negócio que combinam o crescimento econômico com sustentabilidade ambiental e social, dimensões- base do conceito de desenvolvimento sustentável. Tomados em conjunto, a economia compartilhada e o desenvolvimento sustentável aparentam ter o potencial de produzir novas formas de organização e concorrência, bem como alterar ou refinar os modelos já existentes”.

Quando ocorre uma crise econômica em qualquer país, os governantes buscam incentivar o consumo para garantir crescimento econômico e geração de emprego, como é o caso do Brasil, em 2008, em que o governo reduziu o imposto para alimentar o consumo em época de crise mundial.

Dessa forma, através do dinheiro é possível conseguir ter uma vida confortável, devido ao fato de tudo ser trocado por ele, inclusive itens de sobrevivência, como alimentos e água, vestuário, moradia.

Os países que são mais consumistas são de maiores rendas *per capita* e qualidade de vida como Estados Unidos, Canadá, Noruega, Alemanha e Japão. Os países em desenvolvimento estão indo para o mesmo caminho, como é o caso dos países BRICS que tem experimentado um crescimento da classe média colocando maior pressão aos recursos naturais.

O modelo de consumo atual possui uma visão considerada de curto prazo, não se preocupando com o futuro e com os problemas ambientais que as futuras gerações terão que herdar. Alguns poderão ser dificilmente revertidos como o aumento da temperatura terrestre, tendo que arcar com consequências graves. Outros problemas ambientais são mais caros para serem resolvidos.

A mudança do paradigma do consumo e da produção, visando a sustentabilidade, pode ter uma grande vantagem financeira trazendo maior lucro que o consumo tradicional, principalmente devido ao seu baixo custo.

Para Schor (2017) muitos falam dos benefícios que da economia compartilhada no quesito ambiental, como evitar a produção de novos bens, porém se destaca quando se fala de emissões de gases estufa como o CO², produzido por esse tipo de economia, que é um assunto ainda não muito explorado pela ciência. Outra coisa que Schor (2017) tem destacado, é o crescimento da demanda de bens usados, que por serem mais baratos tem levado as pessoas a comprarem itens novos, para poder compartilhar, levando a um efeito contrário do que é defendido, de que é uma economia sustentável.

Devemos destacar que a importância do compartilhamento de transporte, feita por transporte público, é muito mais eficiente para a cidade do que o transporte particular, quando se trata de reduzir os gases estufas e evitar engarrafamento, levando muitas pessoas, usando menos espaços urbano como metro, ônibus e bicicleta.

De acordo com Schor (2017), os serviços de compartilhamento têm levado as pessoas a usarem menos transporte público, levando a um crescimento do problema nos meios urbanos, que sofrem um agravamento da poluição, que já é um problema que muitas cidades têm tentado resolver.

As eletrificações dos carros dos serviços de compartilhamento poderiam resolver um dos problemas da poluição ou a adoção dos carros movidos a hidrogênio, porém eles possuem um custo inicial muito alto o que desestimula o consumo, e o subsidio dos carros que teriam que levar o governo a aumentar o imposto para poder conseguir essa façanha, algo que a população não seria vista com bons olhos.

Os carros elétricos possuem outros problemas além do seu custo financeiro, eles dependem da atividade de mineração, que traz impactos ambientais, como poluição sonora e aquática, causando crateras para remoção de minerais para a atividade econômica. Outro problema segundo o site RPT, reportagem de Sandra Salvado (2018) é a presença de trabalho infantil para a exploração de cobalto em países como República

Democrática do Congo, vivendo em condições degradantes, sem nenhuma proteção, colocando em situação de risco, como acidentes e deslizamentos de terra.

O trabalho infantil é proibido, pois o lugar das crianças e na escola, é em casa. Quando se trata de haver uma inovação tecnológica que promete soluções para a sociedade não é feito questionamento dos seus impactos negativos que trarão, levam em conta somente seus benefícios.

Em relação ao carro movido a hidrogênio, existem desafios em relação à produção de hidrogênio individual ser escasso na terra. A sua presença é abundante e quando incluído com outros elementos químicos, como água, amônia, gás natural e petróleo. Sua produção gasta muita energia, porém existe uma alternativa que está sendo desenvolvida na qual não se gasta energia para a sua produção. Segundo a reportagem do site Inovação Tecnológica de 2018, ela é feita através de um processo de uma célula solar monolítica com uma eficiência de produção de 19%. A produção de hidrogênio atual não é considerada verde por usar como fonte energias fósseis, como petróleo e gás natural, além de ser um processo caro, que gasta muita energia, não sendo possível ser produzido em larga escala. Ainda a tecnologia está longe de chegar a um processo maduro.

Em relação ao problema do congestionamento causado por aplicativos de carona, nas ruas, umas das soluções segundo site Tecnologia Uol, reportagem escrita por Fabiana Uchinaka, em 2018, uma proposta para resolver isso seria o transporte de carro de forma subterrânea, através de plataformas que correm a 200km/h. A escavação seria feita pela The Boring Company, e uma promessa que pode revolucionar o transporte urbano sem abrir mão do carro particular e favorecer serviços de aplicativo de carona que estão sendo criticado por entupir as ruas.

Para Costa (2017), o sistema de consumo tem demandado uma grande quantidade de energia para poder suprir a produção, e isso tem causado problemas com a existência do lixo, e a matéria prima passa por 3 processos como sua extração, transformação e, por fim, o descarte.

Essa cultura de descarte em 2100 poderá custar caro para a população, pois de acordo com o site Exame, reportagem escrita por Vanessa Barbosa (2018), o crescimento assombroso se nada for feito por gerações futuras a de triplicar a produção de lixo será em torno de 11 milhões de toneladas. Uma parte desse aumento será originado da África subsaariana, não tendo mais lugares para poder aterrar o lixo, como fazemos atualmente, ou descartar ao ar livre.

Em relação à economia circular, ela tem um conceito diferente da economia compartilhada, porém ambos compartilham algo em comum além da sustentabilidade. Elas mudam o conceito ligado ao consumo, e também permitem o reuso de coisas velhas, desafiando a obsolescência programada que predomina no mercado é a cultura do descarte. O consumismo virou uma ideologia predominante, e para a nossa sociedade é necessário ter status para poder ser bem visto pelos outros. Ambas visam voltar ao passado no qual existia a possibilidade de caso a mercadoria estragar poderia serem consertadas em oficinas, como eletrodoméstico, ou trocar a peça defeituosa.

O conceito de economia circular passaria a ser vista como um ciclo, algo semelhante a alguns ciclos que existem na própria natureza, lugar no qual não entra nem elimina nada, fazendo com que os recursos sejam utilizados de forma inteligente e otimizado, aproveitando o máximo possível seu potencial.

Segundo a reportagem site HMS de 2016 a definição poderia ser feita da seguinte forma:

Também conhecida como cradle-to-cradle (ou do berço ao berço), pensa a economia como um ciclo de desenvolvimento que procura otimizar ao máximo o uso de recursos naturais, criando produtos mais duráveis e de melhor qualidade, para reduzir o consumo. No ciclo, também os resíduos resultantes não só da produção como do descarte dos produtos são pensados desde o início, para garantir a mínima produção de lixo. Reciclagem, reuso e redução do uso da energia também fazem parte do processo. É a combinação da máxima eficiência com a redução extrema de desperdícios e de resíduos.

A ligação da economia compartilhada com a circular segundo o site Getmala está relacionada justamente a uma economia onde se pode ser reutilizar, levando uma transição necessária rumo à sustentabilidade e à economia circular.

Pessoas do mundo todo consideram sonhar em ter um modo de consumo semelhante ao de classe média americana, ligada ao hiperconsumo e ao materialismo, porém devemos destacar que são necessários vários planetas para poder suprir a demanda para manter esse estilo de vida.

De acordo com Zingano (2015), devido ao hábito de consumo crescer, isso tem levado a afetar o equilíbrio dos ecossistemas, e podemos citar como exemplo o consumo de carne, que tem gerado mudanças no clima da Amazônia e a produção de mais lixo tem poluído praias e oceanos. Dessa maneira, essa mesma devastação ambiental tem afetado a produção de mercadoria causando escassez, obrigando a tentar refletir sobre o modelo econômico vigente no mundo todo, e a sustentabilidade.

Se fosse incluído o preço dos danos ambientais, as mercadorias passariam a custar mais cara e inviabilizaria o consumo em massa, que é o principal motor da economia de vários países. Como por exemplo, o imposto sobre o carbono, que é considerada uma proposta para obrigar as empresas a reduzir o CO² através de novas tecnologias. Outro exemplo seria a extração de minerais para a produção de bateria, que causa desmatamento e produz rejeitos que podem contaminar o meio ambiente, e obrigaria a desenvolver tecnologia para reaproveita os rejeitos essa tecnologia já existe.

De acordo com a reportagem do site Inovação Tecnológica de 2016, uma tecnologia tem sido criada com intenção de dar um fim na barragem de rejeito que causou poluição na Bacia do Rio Doce, através de um processo de decantação, sendo que a primeira parte dos testes deram certo no laboratório. Uma alternativa para poder reduzir o impacto ambiental causado pelo próprio mercado seria fazer uma aliança com a Universidade através de soluções ambientais com financiamento de pesquisa, o mercado sozinho não dá conta de resolver o problema ambiental, já que seu principal objetivo é o lucro.

Os preços de mercado não incluem os custos ambientais. Essa omissão introduz um viés sistêmico na análise e avaliação de todo o resultado do mercado. Bens e atividades que degradam o ambiente são precificados muito baratos. Como resultado, as empresas produzem mais plásticos, produtos químicos, e outros produtos dependentes de combustíveis fósseis. Os preços baixos, além disso, tornaram viável o consumo de massas. (BERNADO ANDRÉ ZINGANO,2015)

De acordo com Ellen Macarthur Foundation *apud* Costa (2017), o sistema tradicional depende de um consumo considerado desenfreado, usando novos recursos ao invés de reutilizar o material usado. A economia é compartilhada pelo fato de permitir o reuso de coisas usada acaba se envolvendo na economia circular ajudando a reduzir a pegada ecológica e a pegada de carbono, sendo uma alternativa para o capitalismo. Dessa forma, não podemos abandonar o consumo e, caso isso ocorra, existe risco de haver uma decadência na economia levando uma queda na qualidade de vida.

Ornellas (2013) *apud* Favero *et al* (2017) no que tange o consumo colaborativo, tem demonstrado um caminho diferente do atual consumo, visando o bem-estar das pessoas e as ajudando a otimizar o recurso usado sem gastarem muito.

Petrini *et al* (2016) afirmam que se percebe que algumas empresas têm se dado bem com o conceito de compartilhamento, vendo o seu lucro crescer depressa e visando a

sustentabilidade. Assim, isso tem demonstrado como uma forma de desenvolvimento ainda não muito explorada, mas bastante promissora nos resultados. Elas também citam (Bradshaw & Brook, 2014; WWF, 2012; Dauvergne, 2010), que destacam também que a consciência e valores têm sido alterados levando as pessoas a terem que questionar o rumo que a humanidade tem levado e se a sua evolução é realmente benéfica, levando uma maior concentração de renda nas mãos de poucas pessoas, bem como problemas com descartes de resíduos. O consumo atual será inviável no futuro, obrigando a mudar a mentalidade da população sobre a limitação dos recursos.

Gimenez *et al* (2016) destacam que a economia compartilhada está tentando mudar o consumo, mas para que eles não tragam grandes impactos ambientais eles precisam agir de forma consciente, não tendo que voltar atrás no superconsumo. Entretanto, é uma experiência que vale apenas ser vivenciada, com o objetivo de dar um fim à alienação do consumo, que tem dominado a humanidade em todos os níveis de produção da mercadoria.

Celestino (2017) afirma que o modelo atual está em processo de declínio justamente devido ao seu esgotamento. Ele tem origem na Revolução Industrial, tanto o consumo quanto a produção, assim, esse modelo tem provocado impactos ambientais que provocam sérios problemas para a sociedade e meio ambiente, não sendo possível manter o seu suporte por muito tempo.

A superpopulação tem lançado desafios também ao sistema capitalista, obrigando a reinventar para poder sobreviver, esse sistema tem dado certo justamente por estar de acordo com a natureza humana e ser algo muito dinâmico necessitando sempre de constante evolução, dessa forma, isso tem demandado a expansão do conhecimento e de pesquisas.

Botsman (2009, P-XIV) salienta que:

“Redes sociais, redes inteligentes e tecnologia em tempo real também estão conseguindo superar modos ultrapassados de hiperconsumo, criando sistemas inovadores baseado no uso compartilhado, como acontece com carro ou bicicletas. Estes sistemas fornecem benefícios ambientais significativos ao aumentar a eficiência do uso, ao reduzir o desperdício, ao incentivar o desenvolvimento de produtos melhores e ao absorver o excedente criado pelo excesso de produção e de consumo.”

Viver em um sistema em que o consumo te obriga a gastar para ter coisas que não se usa, nos faz repensar sobre como uma vida considerada minimalista é vista como uma

forma mais feliz de viver, tendo somente aquilo que precisa: o dinheiro economizado e gasto com experiência e um estilo de vida que tem desafiado o modo tradicional em que as pessoas tem vivido.

Essas coisas que as pessoas guardam e deixam de ser usado por muito tempo pode ser usado para emprestar para estranhos. É uma forma de combater o materialismo e buscar uma vida simples, e isso tem levado as pessoas a terem seu tempo melhor aproveitado.

Botsman (2009 p-10) tem discutido sobre o acúmulo de coisas que comparamos, mas não usamos, visto como uma forma de jogar fora dinheiro e tempo, que são considerados preciosos para as pessoas. Os itens passam a acumular cada vez mais espaço que poderia ser aproveitado com coisas mais úteis; as pessoas passam várias horas trabalhando para acumular dinheiro para consumir mais coisas, porém não consegue ter tempo para poder aproveitar melhor a sua vida, levando a ter uma vida infeliz. Assim é e a alienação em que estamos presos, sem questionar a necessidade de ter muitas coisas que consumimos, mas não usamos, levando a um momento de felicidade passageira que faz com que tenhamos que precisar de mais para manter essa felicidade ilusória.

Gansky (2010) *apud* Villanova (2015) tem criado um novo tipo de valor para a sociedade, visando três elementos importantes: sustentabilidade, visando o meio ambiente e o melhor gerenciamento dos recursos naturais; o social, visando o bem-estar das pessoas; e o econômico, uma nova forma de gerar riqueza vindo tanto de empresários como os usuários.

Freitas *et al* (2016) afirmam que o atual sistema de consumo tem sido responsável pelo mau uso dos recursos naturais, levando a problemas ambientais, como poluição do solo, ar, água causando escassez recurso, que antes eram abundantes. O compartilhamento tem sido uma maneira de ajudar a evitar seu desperdício, e é a forma de empréstimo ou aluguel em que a pessoa passa a se beneficiar da mercadoria sem necessariamente ter posse.

Para Valério (2016) as empresas passaram a ver a sustentabilidade como um tema central importante, as pessoas tem se preocupado com a origem dos produtos que elas consomem, levando as empresas a adaptarem sua produção para passar uma imagem ao consumidor de responsabilidade ambiental, adotando práticas para minimizar os impactos de suas atividades, ajudando a expandir o lucro garantindo assim a preservação ambiental, outro fator importante e o bem estar social vindo do meio ambiente, problemas ambientais como poluição no ar podem comprometer a qualidade de vida das pessoas e causar

inúmeras doenças levando o governo a gastar mais. As empresas devem focar três elementos essenciais para que esteja de acordo com a agenda da sustentabilidade entre eles ter uma visão sustentável, social e econômica, segundo essa agenda tanto as empresas quanto a sociedade se beneficiam mutuamente, isso também garante surgimento de inovações vinda do mercado que podem ajudar a resolver problemas ambientais.

O sistema de consumo atual já tem deixado algumas de suas marcas no planeta Terra, deixando rastro de poluição e destruição, mostrando que a natureza é considerada sensível e pode, no futuro, vir a tentar varrer a raça humana para poder recuperar o equilíbrio, que tem sido perdido por causa de suas ações irresponsáveis.

Segundo Botsman (2009,p-3).

“A grande mancha de lixo do Pacífico e uma ilustração terrível da maneira como ignoramos as consequências negativas do consumismo moderno. Nos últimos 50 anos, consumimos mais bens e serviços do que em todas as gerações anteriores reunidas. Infelizmente, o mecanismo de consumo e descarte está cada vez mais acelerado. Desde 1980 consumimos um terço dos recursos do planeta- florestas, peixe, minerais naturais, metais e outras matérias primas.”

Isso reforça a necessidade de compartilhar, que ao invés de ter posse de algo, ajuda a reduzir a pegada que estamos criando ao planeta, que poderá demorar vários séculos para poder se recuperar desses impactos causados pelo ser humano.

O site Economia compartilhamento (2015) diz que isso tornou uma necessidade como uma forma de administrar os recursos que temos em nossas mãos, isto é, ela é uma forma de pessoas que não têm posse, que possam ter recurso sem necessidade de gastar muito. Os nossos hábitos têm causado grande impacto ambiental que um dia poderá nos afetar no futuro.

Para Sandler (2017), a visão que se tem da economia compartilhada tem de combater o hiperconsumo e ilusória uma vez que só desestimula a posse levando a sua redução e umas das críticas em relação a economia compartilhada.

Rojo *et al* (2016) citam autores (SLATER; MONT apud MENEZES, 2015) que têm demonstrado que o consumismo está envolvido no relacionamento das pessoas uma vez que você tem a posse de muitos itens, as pessoas te consideram como vencedora e bem-sucedida sendo bem vista socialmente. Salman e Fujita (2018) citam uma evolução que tem ocorrido entre antigamente e atualmente em relação ao consumo.

“Do hiperconsumo ao consumo consciente, do acúmulo de bens à sustentabilidade. Se antigamente o consumo era concretizado pela relação entre fornecedores e consumidores (*B2C, business-to-consumer*), a economia compartilhada fomenta o consumo por meio de negociações entre as pessoas (*P2P, peer-to-peer*), o que proporciona a redução dos custos dos bens, democratiza o acesso a eles, aumenta a concorrência e melhora a qualidade dos produtos e serviços. (MELLER-HANICH, 2016, p. 20).”

Nas escolas, na internet e na mídia da TV, as pessoas vêm adquirindo conhecimento dos problemas causado pelo consumismo. Isso se deve à ciência, que tem desenvolvido pesquisas ao longo do tempo, demonstrando os efeitos colaterais que isso tem causado no nosso planeta, o que levou os consumidores a exigir informações sobre a mercadoria e seus impactos, além de desenvolver mercadorias com selo verde, como é o caso do consumo de madeira, mostrando a sua origem. Essa preocupação tem sido fundamental para mudar o paradigma do consumismo no Brasil e no mundo.

Em período de crise econômica, a economia compartilhada é uma alternativa para podemos consumir, uma vez que se observa que as pessoas passam a ter maiores problemas com dívida, não conseguindo quitá-la devido à falta de dinheiro, sendo uma forma de fonte de renda também principalmente para classes mais pobres.

O estudo desenvolvido por Souza (2016) cita alguns benefícios ambientais que a população pode ter com a economia compartilhada como “Economia de recursos naturais - Diminuição da poluição ambiental. ”, mas a sua discussão não se finda, uma vez que Hill (2016) afirma que o Uber contribuiu para o congestionamento em grandes cidades EUA.

De acordo com Hill (2016) *apud* Souza (2016)

“Tal cenário, segundo o autor, faz lembrar a Grande Depressão de 1929, quando desempregados desesperados, de posse de um carro, ofereciam-se a qualquer um que se dispusesse a ter uma corrida, o excessivo número de pessoas oferecendo esses serviços teriam deixado o trânsito caótico, o que teria estimulado as autoridades locais a instituírem uma quantidade limitada de licenças para a prestação do serviço, o que daria origem à regulação e limitação de licenças de taxis na cidade. ”

Isso demonstra a importância de o governo regulamentar determinadas atividades econômicas novas e tecnologias, com intenção de proteger o meio ambiente e a qualidade

de vida das pessoas. Se o sistema capitalista não tivesse uma regulamentação ambiental, teríamos vivendo em uma situação pior do que atualmente.

Desse modo, isso demonstra que o mercado nem sempre esteve preocupado com o meio ambiente, o que desvia também da retórica da sustentabilidade defendida pela economia compartilhada. O bem-estar e o combate da poluição ajudam o governo a economizar dinheiro com tratamento de doenças causadas por essas atividades econômicas e aumentam a expectativa de vida fazendo todos saírem ganhando.

Costa (2017) afirma que as visões de escassez em relação aos recursos naturais levam as pessoas a guardarem seus recursos para a sobrevivência, e a consequência disso e a elevação dos preços uma vez que a circulação passa a se reduzir consideravelmente, isso acaba afetando pessoas que não tem condição de pagar pelo recurso.

Castro (2014) afirma que a sustentabilidade se tornou algo importante a ponto de desenvolver uma agenda mundial para tentar combater os problemas ambientais, principalmente o aquecimento global, como a redução de gases estufa. Esses problemas ambientais começaram a piorar com a globalização da economia mundial. Assim, podemos observar que a medida que a tecnologia foi aprimorando e o ser humano tem ficado mais distante do contato da natureza.

O capitalismo mudou a relação com a natureza, tratando apenas como uma mercadoria para obter o lucro. Podemos citar, por exemplo, a agenda global ligada à sustentabilidade, e uma delas que deu certo e é o acordo de Montreal para combater o gás CFC, e o acordo de Paris que o Donald Trump recusou a assinar meta redução gases estufas. Ian Requião de Castro (2014):

“Parece coerente entender a ecologia como o relacionamento do ser humano com o ambiente, fundamentado no entendimento que este ambiente inclui também as relações humanas. Este saber ecológico esteve presente no desenvolvimento de diversas sociedades, tornando-se um elemento central para a manutenção de agrupamentos humanos, sempre a partir da ideia de que “nós somos relação com a natureza, uma relação íntima: nosso corpo é pura natureza” (ARRUDA, 2000, p. 206)

Isso reforça uma visão que nem tudo na economia compartilhada e considerado favorável ao meio ambiente, mas não devemos desprezá-la totalmente, uma vez que algumas de suas atividades realmente trazem benefícios ambientais, como foi mostrado acima na discussão, é garantido mais sustentabilidade para a nossa sociedade.

6.0 CONCLUSÃO

As limitações da pesquisa estão relacionadas ao fato do *Uber* ser um aplicativo que está presente somente em grandes cidades brasileiras, onde seu negócio é mais viável economicamente do que em pequenas cidades, como Viçosa, e por isso não houve uma pesquisa quantitativa e qualitativa, como entrevistas, para poder investigar melhor o fenômeno da precarização do motorista *Uber* está inserido no mercado de trabalho desregulamentado.

Essa pesquisa também precisaria de equipamentos para poder medir a poluição que o carro emite para cada km rodado, dependendo da marca do carro do motorista do *Uber* para poder desenvolver um cálculo mais preciso sobre sua contribuição para a poluição e entrevistar pessoas para ver se caso o *Uber* existisse e o transporte público melhorasse elas continuariam usando o aplicativo ou migrariam novamente para o transporte público para poder olhar mais de perto se desestimula seu uso no dia a dia das pessoas.

Assim, caso a maioria das pessoas continuassem o impacto ambiental causado nas cidades qual seria? A maioria dos brasileiros usam *Uber* devido ao fato dos políticos não cuidar bem do transporte público? Existe muitas cidades que priorizam o transporte público no mundo para melhor trânsito e qualidade do ar.

Em relação ao *Airbnb* está presente no município, porém não existe muitos atrativos turísticos para atrair um grande contingente de pessoas para medir seus impactos no urbanismo, somente em cidades como Rio de Janeiro e as capitais brasileiras onde está presente também o fenômeno da gentrificação, na qual existe uma demanda de pessoas de alta renda nessas cidades para ser atendida pelo mercado.

As perspectivas futuras trazidas pelo desenvolvimento da pesquisa pelo fato de ser somente teórica abre a possibilidade para poder ser testada no futuro por pesquisadores, por ser considerada uma área nova que incentiva o desenvolvimento de novas pesquisas, podendo trazer uma evolução para a geografia. A economia compartilhada tem afetado vários setores econômicos, podendo ser mais analisado de perto pela geografia econômica, em como ela pode afetar o espaço urbano e a sociedade de forma geral, ajudando a revolucionar o consumo algo a ser estudado pela geografia da indústria e comércio.

O espaço urbano também é afetado através do compartilhamento de imóveis, e isso tem afetado a forma que se tem planejado o espaço urbano, e seu uso, levando a

regulamentação feita pelas autoridades, abrindo leque para maiores estudos sobre seu impacto nas cidades brasileiras.

Em relação ao meio ambiente, existe uma discussão sobre seus impactos e se ela é considerada melhor para o meio ambiente ou não. Alguns autores apresentados têm demonstrado opiniões diferentes sobre o assunto, o barateamento dos serviços provocados pela economia compartilhada levou a geração de mais lixo para o meio ambiente? Algo que deve ser melhor analisado através de uma pesquisa prática e teóricas juntas.

Apesar da economia compartilhada está se expandido no mundo e no Brasil, é necessárias as autoridades ficarem de olho na questão do imposto e nos riscos que ela pode trazer, levando a uma necessidade de sempre fazer uma atualização das leis, quando necessário.

Esse estudo ajuda a entender melhor as estratégias que essas grandes empresas têm feito de sonegar imposto usando a economia compartilhada como escudo, mas deve-se tomar cuidado na hora de escrever leis para regulamentá-la, pois ela pode deixar de beneficiar a população causado pelo excesso de intervenção estatal, que vira um peso morto para economia compartilhada.

Em relação ao *Airbnb* o estudo pode servir como alerta sobre um novo tipo de gentrificação, que pode atingir o tecido urbano e ainda mais impactar famílias pobres como é o caso das favelas, que se tornaram atrativas devido a sua paisagem privilegiada, que atrai turistas, tendo risco de causar aumento do preço e deslocamento da população para mais distante.

O *Uber* é importante e as autoridades devem ficar de olho no impacto causado pela precarização da classe trabalhadora, uma vez que esse tipo de modelo trabalhista põe em risco o bem-estar dos trabalhadores, e ainda por cima ajuda a acelerar a desigualdade social devido a diferença de rendimento entre os executivos da empresa e o trabalhador que tem aumentado no mundo todo.

Atividades como o compartilhamento de bicicletas e coisas usadas ajudam a reduzir o impacto da economia no meio ambiente, mas nem tudo são flores quando se trata de compartilhamento de carros, que tem um efeito ao contrário, levando a piorar os problemas ambientais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AGÊNCIA LUSA. **Airbnb compromete-se com Bruxelas a cumprir regras europeias até final do ano.** Site Observador, 29 de setembro de 2018. Disponível em:<<https://observador.pt/2018/09/20/airbnb-compromete-se-com-bruxelas-a-cumprir-regras-europeias-ate-final-do-ano/>> Acessado dia 2 de outubro de 2018.

AHRESP. **É Um Dia Decisivo para a Airbnb de São Francisco.** Disponível em:<<http://www.ahresp.com/files/filemanager/COMUNICACAO/Documentos/untitled%20folder2/AIRBNB.pdf>> Acessado dia 1 outubro de 2018.

ANDRADE, Geraldo. **Direito à Privacidade: intimidade, vida privada e imagem.** Jus Brasil, 30 de julho de 2015. Disponível em:<<https://quentasol.jusbrasil.com.br/artigos/214374415/direito-a-privacidade-intimidade-vida-privada-e-imagem>> Acessado dia 25 setembro de 2018

ANDRÉ, Manuel Filipe dos Santos. **Impacto das plataformas de economia partilhada, nomeadamente a Airbnb, nos hotéis em Portugal .** Lisboa, fevereiro de 2018. Disponível em:<<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/22977/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20M-GTH%20-%20Manuel%20Andr%C3%A9%2050035476.pdf>> Acessado dia 10 outubro de 2018.

ANSA BRASIL. **Itália cobrará taxa de mais de 20% de usuários do Airbnb.** Infomoney, 11 de novembro de 2016. Disponível em:<<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/turismo/noticia/5827801/italia-cobrara-taxa-mais-usuarios-airbnb>> Acessado dia 8 outubro de 2018

ANTONIETA, Maria; TEODORO, Maria Cecília Máximo; AFONSECA, Thaís Cláudia De. **Disrupção, economia compartilhada e o fenômeno Uber.** Revista da faculdade de Direito. INSS: 2318-7999

BARBOSA, Bruno Torquete; CARNEIRO, Adenele Garcia. OS ASPECTOS JURÍDICOS DO COWORKING E A EFETIVIDADE DA SOLIDARIEDADE. Organização Comitê Científico Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável| e-ISSN:2526-0057| Salvador | v. 4 | n. 1 | p.34–53|Jan/Jun. 2018. Disponível em:<<http://www.indexlaw.org/index.php/revistaddsus/article/view/4141/pdf>> Acessível em 13 outubro de 2018

BARBOSA, Vanessa. **Mundo pode virar uma tremenda lixeira em 2100**. Site Exame, 28 de abril de 2014. Disponível em:<<https://exame.abril.com.br/mundo/mundo-pode- virar-uma-grande-lixreira-em-2100/>> Acessado dia 13 de outubro de 2018.

BEHS, Paola. **UBER NO BRASIL: REGULAMENTAÇÃO E ECONOMIA COMPARTILHADA**. Revista lume. Porto Alegre, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL,2017. Disponível em:<<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/168836>> Acessado dia 7 outubro de 2018

BERNADO,Kaluan. **SHAREWASHING: QUANDO A ECONOMIA COMPARTILHADA FICA EM XEQUE**. Freetheessence,18 maio de 2016. Disponível em:<<https://www.freetheessence.com.br/nova-economia/consumo- colaborativo/sharewashing-economia-compartilhada/>> Acessado dia 3 outubro de 2018.

BERTAGLIA, Paulo Roberto. ECONOMIA COLABORATIVA. VOCÊ JÁ OUVIU FALAR? Disponível em:<<https://www.berthas.com.br/adm/public/uploads/4bf21- bertaglia-economia-colaborativa.pdf>> Acessado 2 outubro de 2018.

BETIOL Luciana Stocco. **O papel do consumo**. GVEXECUTIVO • V 16 • N 5 • SET/OUT 2017 Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/72933/70111>>Ac essado dia 7 de outubro de 2018.

BITTENCOURT,Alyne.**Avanço da economia compartilhada esbarra na regulação**. O Globo, 8 de janeiro de 2017. Disponível em:<<https://oglobo.globo.com/economia/negocios/avanco-da-economia-compartilhada- esbarra-na-regulacao-20744414>>. Acessado dia 28 de setembro de 2018.

BLOOMBERG. **Em nova disputa com Nova York, Airbnb processa prefeitura por dados de usuários.** O Globo, 24 agosto de 2018. Disponível em:<<https://oglobo.globo.com/economia/em-nova-disputa-com-nova-york-airbnb-processa-prefeitura-por-dados-de-usuarios-23007703>> Acessado dia 5 outubro de 2018.

BOHÓRQUEZ, Lucía. **Palma é a primeira cidade espanhola a proibir aluguel turístico, como Airbnb.** El País, 25 abril de 2018. Disponível em:<https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/23/internacional/1524493873_547313.html> Acessado dia 5 outubro de 2018.

BOTSMAN, Rachel; ROGERS, Roo. **O Que É Meu É Seu: Como o Consumo Colaborativo Vai Mudar o Nosso Mundo.** Tradução: Rodrigo Sardenberg. Editora Bookman, 2011.p 1-124. ISBN:9780061963544.

BRASIL, Constituição(1988).Art 5º inciso X.

CABRAL, Carolina. **O ALUGUEL DE TEMPORADA: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DO SITE AIRBNB E A QUALIDADE EM SERVIÇOS.** NITERÓI ,2015. Disponível em:<<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/1581/1/362%20-%20Carolina%20Cabral.pdf>> Acessado dia 3 outubro de 2018.

CASTRO, Ian Requião. **SUSTENTABILIDADE ECOLÓGICA EM REDES LOCAIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.Salvador 2014. Disponível em:<<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18221/1/CASTRO%2c%20Ian%20Requi%C3%A3o%20de.pdf>> Acessado dia 11 outubro de 2018.

CELESTINO, Fernanda Karlla Rodrigues.**Economia e Direito e o Futuro do Direito:Economia Compartilhada e Sua Regulação.**Rev. Controle, Fortaleza, v. 15, n.1, p. 274-315, jan/jun, 2017.

CEOLIN, George Francisco. **Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social.** Revista Scielo. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 118, p. 239-264, abr./jun. 2014. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n118/a03n118.pdf>> Acessado dia 22 setembro de 2018

CEROY, Frederico Meinberg; MENDES, Francisco Schertel. **ECONOMIA COMPARTILHADA E A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA: Uma proposta de marco legal.** Núcleo de Estudos e Pesquisa da Consultoria Legislativa. ISSN:1983-0645. Disponível em:<<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/516690/TD185-Francisco%20Schertel%20Mendes%20e%20Frederico%20Meinberg%20Ceroy.pdf?sequence=1>> Acessado dia 9 outubro de 2018.

CONSULTING, Schaller. **THE NEW AUTOMOBILITY: LYFT, UBER AND THE FUTURE OF AMERICAN CITIES.** Brooklyn, NY, 11215 718 768 3487 .25 July 2018. Disponível em:<<http://www.schallerconsult.com/rideservices/automobility.pdf>> Acessado dia 13 outubro de 2018

CONTENT, Abril Branded. **Meu, seu, nosso: iniciativas de compartilhamento tomam BH.** Revista Veja, 1 novembro de 2017. Disponível em:<https://veja.abril.com.br/ideias/meu-seu-nosso-iniciativas-de-compartilhamento-tomam-bh/?utm_content=chamadaunica&utm_campaign=conteudos-motorola%20&utm_medium=atf&utm_source=exame_home_ads> Acessado dia 3 outubro de 2018.

CONTO, Ângela Gabriela de; BLANCO, Thiago H M;FAVERO, Dra. Eveline. **Economia compartilhada: Compreendendo o seu conceito e a sua difusão no Brasil.** II CINGEN – Conferência Internacional em Gestão de Negócios. Unioeste. 30 de agosto de 2017.

COMPARTILHAMENTO, ECONOMIA DO. **Quais os benefícios da economia do compartilhamento?** Disponível em:<<http://economiadocompartilhamento.com.br/beneficios-da-economia-do-compartilhamento/>> Acessado dia 11 outubro de 2018

COMPARTILHAMENTO, ECONOMIA DO.10 Maneiras de Economizar com a Economia Compartilhada. Disponível em:<<http://econiadiadocompartilhamento.com.br/10-maneiras-de-economizar-com-a-economia-compartilhada/>> Acessado dia 13 outubro de 2018

COSTA, Guilherme Ferreira da. Economia Compartilhada: Um novo paradigma?Rio de Janeiro Maio de 2017. Disponível em:<<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/4916/1/GUILHERME%20COSTA%20-%20MONOGRAFIA%20-%202009-05-17.pdf>>Acessado dia 1 outubro de 2018

COVRE, Raisa.11 **Startups brasileiras de economia compartilhada que você precisa conhecer.** Disponível em:<<https://portalnovarejo.com.br/2017/03/startups-brasileiras-economia-compartilhada/>> Acessado dia 10 outubro de 2018

COWORKING,Desk.**Entenda como funciona a economia compartilhada.** Site administradores, 14 de junho de 2016. Disponível em:<<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/entenda-como-funciona-a-economia-compartilhada/96068/>> Acessado dia 1 outubro de 2018

CREDIDO OU DEBITO. **O que é e como funciona a economia compartilhada?** Disponível em:<<https://www.creditooudebito.com.br/como-funciona-economia-compartilhada/>> Acessado dia 13 outubro de 2018.

DIAS, Reinaldo; BENITO, André Lopes. A ECONOMIA COMPARTILHADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS: VANTAGENS E DESVANTAGENS. Revista: Caribeña de Ciencias Sociales,Agosto de 2017.ISSN: 2254-7630

DINIZ, Gustavo Saad;SILVA,Raphael Andrade;PAIVA,Matheus Silva.**Desafios jurídico-regulatórios e economia compartilhada: elementos para uma reflexão crítica.** Scientia IURIS.v. 21, n. 2 (2017). ISSN 1415-649. Disponível em:<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/27272>> Acessado dia 7 outubro de 2018.

DINO. **Os impactos positivos da economia compartilhada na contratação de serviços.** Revista Exame, 15 de agosto de 2018. Disponível em:<<https://exame.abril.com.br/negocios/dino/os-impactos-positivos-da-economia-compartilhada-na-contratacao-de-servicos/>>. Acessado dia 29 de setembro de 2018.

DONCEL, Luis. **O Airbnb está aumentando os aluguéis? Comissão de competição da Espanha diz que não.** EL País, Madrid, 16 agosto de 2018. Disponível em:<https://elpais.com/elpais/2018/08/15/inenglish/1534342257_093148.html> Acessado dia 2 de outubro.

DUNDER Karla. **Economia compartilhada cresce em todo o mundo.** Disponível em:<<https://noticias.r7.com/economia/economia-compartilhada-cresce-em-todo-o-mundo-26082018>> Acessado dia 5 de outubro de 2018

DW. **Bicicletas de aluguel: incômodo ou solução?** Terra, 8 abril de 2018. Disponível em:<<https://www.terra.com.br/noticias/bicicletas-de-aluguel-incomodo-ou-solucao,d4039b277f6475a7dc287676a8b21742yrxr3fmh.html>> Acessado dia 12 outubro de 2018.

ECONOMIA, G1. **Evasão fiscal no Brasil ‘equivale a 18 Copas do Mundo’.** Disponível em:<<http://www.sindifisco.org.br/noticias/evasao-fiscal-no-brasil-equivale-a-18-copas-do-mundo>> Acessado dia 13 outubro de 2018.

ÉPOCA NEGÓCIOS. **Estudos mostram que Uber e Lyft estão piorando congestionamento.** Globo, Época Negócios, 26 de fevereiro de 2018. Disponível em:<<https://epocanegocios.globo.com/Tecnologia/noticia/2018/02/estudos-mostram-que-uber-e-lyft-estao-piorando-congestionamento.html>> . Acessado dia 9 de outubro de 2018.

ESTEVES, Luiz Alberto. **Rivalidade após entrada: o impacto imediato do aplicativo Uber sobre as corridas de taxi porta-a-porta.** Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/11/01/rivalidade-apos-entrada-o-impacto-imediato-do-aplicativo-uber-sobre-as-corridas-de-taxi.pdf>> Acessado dia 1 outubro de 2018.

FERREIRA, Ana Isabel Gonçalves . **CIDADE E TURISMO: CONTRIBUTO PARA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA O caso de estudo da Mouraria.** Maio de 2016. Disponível em: <https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/281870113703314/Tese_Final_Isabel_Ferreira.pdf> Acessado dia 4 outubro de 2018.

FERREIRA, Lilian; CARPANEZ, Juliana; CANATO, Reinaldo; LAGO, Junior; FLORIDO, Flavio. **Chegou a hora?** Uol. Disponível em: <<<https://tab.uol.com.br/economia-compartilhada/>>> Acessado dia 2 outubro de 2018

FICHER, William; SAMPAIO, Luis Claudio; MIURA, Marcio Nakayama. **COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NA ECONOMIA COMPARTILHADA: POR QUE AS PESSOAS PARTICIPAM?** 29º ENAGRAD Gestão de aprendizagem. Disponível em: <http://www.enangrad.org.br/pdf/2018_ENANGRAD381.pdf> Acessado dia 14 outubro de 2018.

FIRMINO, Vitor Hugo. **Como a Uber contribui para a precarização do trabalho na modernidade.** Jus Brasil, 10 janeiro de 2018. Disponível em: <<https://vitorfirmino.jusbrasil.com.br/artigos/534725925/como-a-uber-contribui-para-a-precariizacao-do-trabalho-na-modernidade>> Acessado dia 23 de setembro de 2018.

FONSECA, Lincoln Saldanha Fernandez da. **FRONTEIRAS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: UBERIZAÇÃO E O TRABALHO ON-DEMAND.** XXXI CONGRESSO ALAS URUGUAY 2017. Universidade Federal da Bahia, 2017. Disponível em: <http://alas2017.easyplanners.info/opc/tl/4083_lincoln_fernandez.pdf> Acessado dia 25 setembro de 2018.

FORTUNATO, Rafael Ângelo; MIRANDA, Irma .**O turismo sobe o morro do Vidigal (Rio de Janeiro, Brasil): uma análise exploratória.** Turismo & Sociedade. Curitiba, v. 9, n. 2, p. 1-20, maio-agosto de 2016. ISSN: 1983-5442.

FOUQUET, Helene. **Aumento das vendas coloca Airbnb e Amazon no radar fiscal dos senadores franceses.** Uol, 16 de junho de 2015. Disponível em:<<https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2015/06/16/aumento-das-vendas-coloca-airbnb-e-amazon-no-radar-fiscal-dos-senadores-franceses.htm>> Acessado dia 8 outubro de 2018.

FRANÇA, Renan. **Uber e Airbnb: o que os ícones da ‘economia compartilhada’ não compartilham com você.** Disponível em:<<https://socioeconomia.org/uber-airbnb-o-que-os-icone-da-economia-compartilhada-nao-compartilham-com-voce/>> Acessado dia 3 outubro de 2018.

FUJITA, Jorge Shiguemitsu; SALMAN, Jamili El Akchar. **INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BASEADAS NA ECONOMIA COLABORATIVA OU ECONOMIA COMPARTILHADA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: O CASO UBER.** Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável. ISSN:2526-0057| Salvador | v. 4 | n. 1 | p.92–112|Jan/Jun. 2018. Disponível em:<<http://indexlaw.org/index.php/revistaddsus/article/view/4243/pdf>> Acessado dia 22 setembro de 2018.

G1, Redação. **Prejuízo com engarrafamentos no Rio foi de R\$ 29 bilhões em 2013, diz Firjan.** Site G1, Rio de Janeiro, 28/07/2014 08h36. Disponível em:<<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/07/prejuizo-com-engarrafamentos-no-rio-foi-de-r-29-bilhoes-diz-firjan.html>> Acessado 4 outubro de 2018.

GAGO, Ana. **O aluguer de curta duração e a gentrificação turística em Alfama, Lisboa.** Universidade de Lisboa Instituto de Geografia e Ordenamento do Território Faculdade de Letras Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril. Lisboa, 2018. Disponível em:<http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/32753/19/tm_igotul010887.pdf> Acessado dia 13 outubro de 2018.

GALLAS Daniel. **Conheça a start-up brasileira de troca de tempo que quer ganhar o mundo.** BBC, 12 de julho de 2015. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/07/150710_bliive_tg> Acessado dia 6 de outubro de 2018

GAMA Jéssica Martins et al. **AS GERAÇÕES X & Y E A ECONOMIA COMPARTILHADA: UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO REGIONAL COM ESSE NOVO MODELO ECONÔMICO.** Anais do III ERECAD - ARTIGOS CIENTÍFICOS - ISBN: 978-85-5722-007-2. Disponível em: <<https://even3storage.blob.core.windows.net/anais/30602.pdf>> Acessado dia 1 outubro de 2018.

GETMALAS, Redação. **Como a economia compartilhada contribui para a economia circular?** Disponível em: <<https://getmalas.com.br/blog/economia-compartilhada/economia-compartilhada-contribui-para-circular>>. Acessado dia 14 outubro de 2018.

GIMENEZ, Ana Carolinna; CARVALHAES, Ana. **O COMPARTILHAMENTO COMO ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL NA MODA: GUARDA-ROUPA COMPARTILHADO.** Conic Semesp. Disponível em: <<http://conic-semesp.org.br/anais/files/2016/trabalho-1000022095.pdf>> Acessado dia 15 outubro de 2018.

GLAMOUR, Redação. **Youtube vai banir usuários que praticam o desafio Tide Pod.** Globo ,Revista Glamour, 18 de janeiro de 2018. Disponível em: <<https://revistaglamour.globo.com/Lifestyle/Must-Share/noticia/2018/01/youtube-vai-banir-usuarios-que-praticam-o-desafio-tide-pod.html>> Acessado dia 30 de setembro de 2018.

GLÓRIA, Bruno. **O Uber e a relação motorista x empresa para o Direito do Trabalho.** Jus Brasil, maio de 2016. Disponível em:<<https://jus.com.br/artigos/49281/o-uber-e-a-relacao-motorista-x-empresa-para-o-direito-do-trabalho>>.Acessado dia 22 de setembro de 2018.

GRAMADO, Coworking. **Coworkings movimentam o mercado imobiliário corporativo brasileiro.** Disponível em:<<https://www.coworkingramado.com.br/2018/08/22/coworkings-movimentam-o-mercado-imobiliario-corporativo-brasileiro/>> Acessado dia 15 outubro de 2018

GURGEL, Camila Gabriel. **A INTERVENÇÃO E REGULAÇÃO ESTATAL SOBRE O SERVIÇO OFERECIDO PELO AIRBNB NO BRASIL.** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO. NATAL/RN 2017. Disponível em:<<https://monografias.ufm.br/jspui/bitstream/123456789/5719/1/INTERVEN%C3%87%C3%83O%20E%20REGULA%C3%87%C3%83O%20SOBRE%20O%20AIRBNB%20-%20Camila%20Gurgel.pdf>> Acessado dia 13 outubro de 2018

HARRIS, John. **Profiteers make a killing on Airbnb – and erode communities.** The Guardian, 12 de fevereiro de 2018. Disponível em:<<https://www.theguardian.com/commentisfree/2018/feb/12/profiteers-killing-airbnb-erode-communities>> Acessado dia 1 outubro de 2018.

HINSLIFF, Gaby. **Airbnb and the so-called sharing economy is hollowing out our cities.** The Guardian, 31 agosto de 2018. Disponível em:<<https://www.theguardian.com/commentisfree/2018/aug/31/airbnb-sharing-economy-cities-barcelona-inequality-locals>> Acessado dia 2 outubro de 2018.

HOFFMAN, Gustavo. **Motorista de Uber: onde está a subordinação para ser empregado?**. Gazeta do Povo, 9 de setembro de 2018. Disponível em:<<https://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/artigos/motorista-de-uber-onde-esta-a-subordinacao-para-ser-empregado-dns7n68yr2c978oukgvo2bi2c/>> Acessado dia 25 setembro de 2018.

HSM.**Economia compartilhada, colaborativa e circular: qual a diferença?** Disponível em:<<https://www.hsm.com.br/economia-compartilhada-colaborativa-e-circular-qual-diferenca/>> Acessado dia 13 outubro de 2018

IDGNOW. **3 startups brasileiras que renovam o conceito de economia compartilhada.** Site idgnow, 19 de junho de 2018. Disponível em:<<http://idgnow.com.br/ti-pessoal/2018/06/19/3-startups-brasileiras-que-renovam-o-conceito-de-economia-compartilhada/>> Acessado dia 10 outubro de 2018.

INFOMONEY,Redação. **"Depois da Fleety, Pegcar fecha as portas e expõe fragilidades das plataformas de aluguel de carro"**. Gazeta do povo, 19 de janeiro de 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/nova-economia/depois-da-fleety-pegcar-fecha-as-portas-e-expoe-fragilidades-das-plataformas-de-aluguel-de-carro-5vy9g3zvqyzto69rzghw097sl/>> Acessado dia 10 de outubro de 2018

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. **Adeus barragens: Água de mineração é limpa em três horas.** Site inovação tecnológica 6 de janeiro de 2016. Disponível em:<https://www.inovacaotecnologica.com.br/noticias/noticia.php?artigo=adeus-barragens-agua-mineracao-limpa-tres-horas&id=010125160106#.WB52uhKjIV>. Acessado dia 10 de outubro.

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. **Fotossíntese artificial produz hidrogênio com quase 20% de eficiência.** Disponível

em:<<https://www.inovacaotecnologica.com.br/noticias/noticia.php?artigo=fotossintese-artificial-produz-hidrogenio-quase-20-eficiencia&id=010115180807#.WB46uhKjIV>>

Acessado em: 2 outubro de 2018

INTERNATIONAL, **Transport Forum. Transition shared mobility.** OCDE/ITF 2017.

Disponível em:<<https://www.itf-oecd.org/sites/default/files/docs/transition-shared-mobility.pdf>> acessado dia 14 outubro de 2018.

ISHIKAWA, Marcio; SASSATELLI, Caroline. **CONHEÇA OS SISTEMAS DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS E PATINETES.**

Revista autoesporte, Globo, 22 Agosto de 2018. Disponível

em:<<https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2018/08/compartilhamento-de-bicicletas-grandes-cidade.html>> Acessado dia 14 outubro de 2018.

KLEMENCHUK, Yuri. Economia colaborativa e coworking space: um olhar transformador sobre as pessoas e organizações. Laureate International Universities. Porto Alegre, 2015. Disponível

em:<<http://biblioteca.uniritter.edu.br/imagens/035UNR89/0000D5/0000D5FA.pdf>> Aces

sado em 14 outubro de 2018.

KRAMER, Josiane Caldas. **A ECONOMIA COMPARTILHADA E A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO: UTOPIAS DO NOSSO TEMPO?**

Acervodigital, CURITIBA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, 2017.

Disponível em:<<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/47786/R%20-%20D%20-%20JOSIANE%20CALDAS%20KRAMER.pdf?sequence=1>> Acessado dia

21 setembro de 2018.

KUVIATKOSHI, Carol. **Economia Compartilhada: O que é e como ela pode beneficiar o seu negócio?** Site ideia no ar, 22 de junho de 2018. Disponível

em:<<https://www.ideianoar.com.br/economia-compartilhada/>> Acessado dia 13 outubro

de 2018

LING, Anthony. **O turismo mata os bairros”**: como o AirBnB afeta as cidades . Caos Planejado, 9 de fevereiro de 2018. Disponível em:<<https://caosplanejado.com/turismo-mata-bairros-como-airbnb-afeta-cidades-parte-1/>> Acessado dia 6 outubro de 2018.

LING, Anthony. **O turismo mata os bairros”**: como o AirBnB afeta as cidades – Parte 2. Caos Planejado, 14 de fevereiro de 2018. Disponível em:<<https://caosplanejado.com/o-turismo-mata-os-bairros-como-o-airbnb-afeta-as-cidades-parte-2/>>. Acessado dia 6 outubro de 2018.

LISBOA, Armando de Melo. **ECONOMIA COMPARTILHADA / ECONOMIA SOLIDÁRIA: INTERFACES, CONTINUIDADES, DESCONTINUIDADES**. Revista NECAT – Ano 6, nº11 Jan-Jun de 2017., Lisboa. Disponível em:<<http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/necat/article/view/4854/4975>> acessado dia 13 outubro de 2018.

LUSA. **A partir de hoje a Humanidade vive da natureza a crédito**. Site Zap.aeiou, 1 agosto de 2018. Disponível em:<<https://zap.aeiou.pt/humanidade-viver-natureza-credito-212774>> . Acessado dia 3 de outubro de 2018

MARIN, Evandro R. Economia compartilhada e o mercado segurador. Caderno de seguros. Disponível em:<<http://cadernosdeseguro.funenseg.org.br/pdf/cad-seg-188--artigo-do-evandro-marin.pdf>> Acessado dia 9 outubro de 2018.

MARTINS, Andréia. Gentrificação: O que é e de que maneira altera os espaços urbanos. Site Uol, Disponível em:< <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/gentrificacao-o-que-e-e-de-que-maneira-altera-os-espacos-urbanos.htm>>

MARTINS, Juliana Benvindo. **CONSUMO COLABORATIVO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TURISMO: UMA INTERPRETAÇÃO DO AIRBNB NA OFERTA DESTES SERVIÇOS**. Brasília Dezembro/2017. Disponível em:<http://bdm.unb.br/bitstream/10483/19317/1/2017_JulianaBenvindoMartins_tcc.pdf> > acessado dia 4 outubro.

MARTINS, Murilo; ALMEIDAS, Victor Hugo de. **ANÁLISE JUSLABORAL DA RELAÇÃO DE TRABALHO ENTRE MOTORISTAS POR APLICATIVO E A EMPRESA UBER: ASPECTOS E CONSEQUÊNCIAS SOCIOJURÍDICOS**. Revista de Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho, ISSN: 2525-9857, Brasília ,v. 3, n. 1 ,p. 55–75, Jan/Jun. 2017. Disponível em: <<http://www.indexlaw.org/index.php/revistadtmat/article/view/1812/pdf>> Acessado dia 22 setembro de 2018.

MENDES, F. S.; CEROY, F. M. **Economia Compartilhada e a Política Nacional de Mobilidade Urbana: Uma proposta de marco legal**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/ CONLEG/Senado, Novembro/2015 (Texto para Discussão nº 185). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td185>> Acesso em 15 de novembro de 2018.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues; CARNEIRO, Janãine Daniela Pimentel Lino. **A reestruturação produtiva do capital e o mundo do trabalho: os trabalhadores da Italac Alimentos em Corumbáiba**. VIII Seminário de Saúde do Trabalhador (em continuidade ao VII Seminário de Saúde do Trabalhador de Franca) e VI Seminário “O Trabalho em Debate”. UNESP.2017. Disponível em: <<http://www.proceedings.scielo.br/pdf/sst/n8/43.pdf>> Acessado dia 21 setembro de 2018.

MENEZES, Priscilla. **Economia Compartilhada ou precarização do trabalho?? A Uber e a Justiça do Trabalho**. Medium, 1 março de 2017. Disponível em: <<https://medium.com/@priscillamenezes/economia-compartilhada-ou-precariza%C3%A7%C3%A3o-do-trabalho-a-uber-e-a-justi%C3%A7a-do-trabalho-559ded12968e>> Acessado dia 24 setembro de 2018

MERCADO E CONSUMO, Imprensa. **Economia compartilhada: 40% dos brasileiros já trocaram hotel por residência de terceiros**. Disponível em: <<https://www.mercadoeconsumo.com.br/2017/08/10/economia-compartilhada-40-dos-brasileiros-ja-trocaram-hotel-por-residencia-de-terceiros/>> Acessado dia 1 outubro de 2018.

MITTECNOLOGIA. **No ano passado, 5,36 milhões de pessoas se hospedaram em imóveis do Airbnb nos países do BRICS e geraram US \$ 467 milhões de receita para a comunidade local.** Disponível em: <<http://www.mtitecnologia.com.br/no-ano-passado-536-milhoes-de-pessoas-se-hospedaram-em-imoveis-do-airbnb-nos-paises-do-brics-e-geraram-us-467-milhoes-de-receita-para-comunidade-local/>> Acessado dia 3 outubro de 2018.

MODELLI, Laís. **O prazer do desapego': minimalistas defendem que ter menos coisas cria mais liberdade.** BBC Brasil, São Paulo, 9 de setembro de 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-41077549>> Acessado dia 11 de outubro de 2018

NOGUEIRA, Bruno Cardoso ;FIATES, Gabriela Gonçalves; KUHNNEN, Matheus Hubbe. **INOVAÇÃO EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM: UMA ANÁLISE DO CASO AIRBNB.** Curso de Administração da UFSC , Florianópolis, 07 de julho de 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/166437/TC%20-%20Bruno%20Cardoso%20Nogueira%20e%20Matheus%20Hubbe%20Kuhnen.pdf?sequence=1>> Acessado dia 13 outubro de 2018.

OLIVEIRA, Caio Cesar de; RAVAGNANI, Giovani Dos Santos. **Precisamos falar sobre a economia compartilhada: a importância da regulamentação.** Site Migalhas, 4 de agosto de 2017. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI263109,71043-Precisamos+falar+sobre+a+economia+compartilhada+a+importancia+da>> Acessado dia 15 outubro de 2018.

OLIVEIRA, Fabiane Araujo de. **GIG ECONOMY, DESENVOLVIMENTO E MERCADO DE TRABALHO: UMA ANÁLISE À LUZ DA LEI 13.467/2017.** Universidade Federal Rio Grande do Norte. NATAL; 2017. Disponível em: <https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/5637/1/FabianeAO_Monografia.pdf> Acessado dia 2 outubro de 2018

PENSAMENTO VERDE. **Como o consumo desenfreado prejudica o meio ambiente.** Site pensamento verde, 22 de março de 2014. Disponível em:<<https://www.pensamentoverde.com.br/meio-ambiente/como-o-consumo-desenfreado-prejudica-o-meio-ambiente/>> Acessado dia 25 de setembro de 2018.

PEREIRA, Carlos Henrique Távora; SILVA, Minelle E.. **Contribuições do Marketing na Integração Economia Compartilhada e Estratégia.** Universidade de Fortaleza, FUTURE STUDIES RESEARCH JOURNAL. SÃO PAULO, V.9, N.3, P. 127 – 149, SET. / DEZ. 2017. ISSN 2175-5825

PINELLI, Natasha. **Economia compartilhada.** Globo, Época Negócios, 16 de janeiro de 2017. Disponível em:<<https://epocanegocios.globo.com/Caminhos-para-o-futuro/Desenvolvimento/noticia/2017/01/economia-compartilhada.html>> Acessado dia 25 de setembro de 2018.

PINTO, Ana Estela de Sousa. **Entrada do Uber não afetou renda dos taxistas, mostra levantamento.** Folha de São Paulo, São Paulo, 31 de outubro de 2017. Disponível em:<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/10/1931614-entrada-do-uber-nao-afetou-renda-dos-taxistas-mostra-levantamento.shtml>> Acessado dia 28 de setembro de 2018.

PIVA, Naiady. **Em tempos de crise, motoristas do Uber reclamam das condições de trabalho.** Gazeta do Povo, 28 de março de 2016. Disponível em:<<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/futuro-das-cidades/em-tempos-de-crise-motoristas-do-uber-reclamam-das-condicoes-de-trabalho-92d5jbi6t1ysl2gvu3gskh7k0/>> Acessado dia 22 de setembro de 2018.

POLLAZZO, Ana Paula Carli. **A HOSPITALIDADE NA ECONOMIA COMPARTILHADA: UM ESTUDO DO SITE AIRBNB, BRASIL.** Portal Anhembi, São Paulo 2018. Disponível em:<<http://portal.anhembi.br/wp-content/uploads/2018/08/disserta%C3%A7%C3%A3o-ANA-PAULA-CARLI-POLAZZO.pdf>> Acessado dia 1 outubro de 2018.

PÔNCIO, Rafael José. **A economia compartilhada traz vida para um capital morto.** Site administradores, 23 de novembro de 2017. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/a-economia-compartilhada-traz-vida-para-um-capital-morto/107981/>> Acessado dia 1 de outubro de 2018

RFI. **Airbnb completa 10 anos em cenário cada vez mais regulamentado.** Site G1, 16 Agosto de 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/16/airbnb-completa-10-anos-em-cenario-cada-vez-mais-regulamentado.ghtml>> Acessado dia 5 outubro de 2018.

ROCHA, Laís Vilas Boas. **Economia Compartilhada e a Geração Y: a troca da posse pelo uso – Um estudo empírico.** Universidade Fernando Pessoa - UFP Porto- Portugal, Junho de 2017. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/6078/1/DM_La%C3%ADs%20Vilas%20Boas%20Rocha.pdf> Acessado dia 9 outubro de 2018.

RONCOLATO, Murilo. **O que diz a primeira regulação brasileira para apps como Airbnb,** NEXO JORNAL LTDA, 24 de janeiro de 2018. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/01/24/O-que-diz-a-primeira-regula%C3%A7%C3%A3o-brasileira-para-apps-como-Airbnb>> Acessado dia 3 de outubro de 2018.

RUSSELL, Ruby; SHIELD, Charli. **Mudança climática gera incêndios mais frequentes e intensos.** Site DW, dia 27 de agosto de 2018. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/mudan%C3%A7a-clim%C3%A1tica-gera-inc%C3%AAndios-mais-frequentes-e-intensos/a-45216644>>. Acessado dia 10 de outubro de 2018.

SALOMÃO Karin. **A nova fronteira do Airbnb para crescer: luxo para empresas.** Site Exame, 13 setembro de 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/negocios/depois-do-turismo-airbnb-conquista-viagens-a-trabalho/>> Acessado dia 4 de outubro.

SALVADO, Sandra. **Exploração infantil no Congo alimenta gigantes mundiais da tecnologia.** RTP ,19 de janeiro de 2018. Disponível em:<https://www.rtp.pt/noticias/mundo/exploracao-infantil-no-congo-alimenta-gigantes-mundiais-da-tecnologia_n889090> Acessado dia 12 de outubro de 2018.

SAMPAIO,Luís Claudio;ROJO, Claudio Antônio;JUNIOR,William Fischer da Silva .**A INTERAÇÃO ESTRATÉGICA ENTRE INOVAÇÃO E O MODELO DE ECONOMIA COMPARTILHADA.** ISSN: 2316-1973.Unioeste. 19 de outubro de 2016.

SANDLER,Carol.Detox das Compras. Editora Saraiva,São Paulo, Benvirá,2017.ISNB 978-85-5717-177-0. Disponível em:<<https://books.google.com.br/books?id=PdViDwAAQBAJ&pg=PT68&lpg=PT68&dq=economia+compartilhada+e+meio+ambiente&source=bl&ots=bzPY65J4oH&sig=jUMo9yShcolgo93nkKe9OoKh8ck&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwi6gJ2hn-3dAhWFhZAKHaGbBnc4lgEQ6AEwCXoECAIQAO#v=onepage&q=economia%20compartilhada%20e%20meio%20ambiente&f=false>> Acesso dia 13 outubro de 2018.

SCHOLZ, Trebor.**Os perigos da uberização:O bem comum como alternativa à precarização do trabalho e da vida.**Tradução:Rafaela Zanatta.Site Canalc. Disponível em:<<http://canalc.pt/index.php/2017/04/03/os-perigos-da-uberizacao-bem-comum-como-alternativa-a-precarizacao-do-trabalho-e-da-vida/>> Acessado dia 25 setembro de 2018

SCHOR,Juliet.**DEBATENDO A ECONOMIA DO COMPARTILHAMENTO.**Livro Economia do compartilhamento e o Direito.Editora Juruá, Curitiba,2017.p 21-40. ISBN:978-85-362-7389-1

SEBRAE.**Economia Compartilhada oportunidades para os pequenos negócios.**cuiabá/mt • 2017 • 1ª edição.ISBN: 978-85-7361-099-4. Disponível em:<<http://sustentabilidade.sebrae.com.br/Sustentabilidade/Para%20sua%20empresa/Publica%C3%A7%C3%B5es/Economia-Compartilhada.pdf>> Acessado dia 15 outubro de 2018.

SEVERIANO, Vinicius. **Economia digital: Airbnb movimentada economia local, apontam números.** Tecmundo, 27 de março de 2017. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/servico-online/115329-economia-digital-airbnb-movimentada-economia-local-apontam-numeros.htm>> Acessado dia 4 outubro de 2018

SIDDIQUI, Faiz. **Nova York considera fixar salário mínimo para motoristas da Uber, Lyft.** Washigtonpost, 2 de julho. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/dr-gridlock/wp/2018/07/02/new-york-considering-setting-minimum-wage-for-uber-lyft-drivers/?utm_term=.bdf51faffb19> Acessado dia 24 de setembro de 2018.

SHIELD, Charli. **Mudanças climáticas ameaçam valor nutricional de alimentos.** Site DW, 28 Agosto de 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas-amea%C3%A7am-valor-nutricional-de-alimentos/a-45249503> Acessado dia 14 outubro de 2018

SILVA, Christiane Pimentel e. **PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E REFLEXOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..** Universidade Federal do Pará, VI Jornada Internacional de Política Pública. Agosto de 2013. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo2-transformacoesnomundodotrabalho/precarizacaodotrabalhoereflexosnapoliticadeassistenciasocial.pdf>> Acessado dia 22 setembro de 2018.

SILVA, Raphael. **Rio é quinta maior 'capital do Airbnb' no mundo; veja o ranking.** Panrotas, 7 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.panrotas.com.br/hotelaria/mercado/2018/08/rio-e-quinta-maior--39capital-do-airbnb-39-no-mundo-veja-o-ranking_157723.html> Acessado dia 6 outubro de 2018

SILVA, Raphael Andrade; PAIVA, Matheus Silva de; DINIX, Gustavo Saad. Desafios Jurídico-Regulatorios e Economia Compartilhada: Elementos para uma Reflexão Crítica. *Scientia Iuris*, Londrina, v. 21, n. 2, p. 98-125, jul. 2017. DOI:10.5433/2178-8189.2017v21n1p98. ISSN: 2178-8189. Disponível em:<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/27272/21300>>

Acessado dia 4 outubro de 2018

SILVA, Cássia Cristina Moretto da. **A PROTEÇÃO AO TRABALHO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A ADOÇÃO DO PERMISSIVO FLEXIBILIZANTE DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO BRASIL.** *Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*. Curitiba, 2012, vol. 4, n. 7, Jul.-Dez 2013. p. 274-301. Disponível em:<<http://www.abdconst.com.br/revista8/protecaoCassia.pdf>> Acessado dia 14 outubro de 2018.

SILVEIRA, Ilana Rafaela da Silva. **DESAFIO DE REGULAMENTAR A ECONOMIA DE COMPARTILHAMENTO: O CASO DO AIRBNB FACE AO DIREITO À MORADIA.** Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais Aplicadas. Natal, 2018. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em:<https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/7393/1/O%20desafio%20de%20regulamentar_Silveira_2018.pdf> Acessado dia 2 de outubro de 2018.

SILVEIRA, Lisiene Mello de; PETRINI, Maira; SANTOS Ana Clarissa Matte Zanardo. **Economia compartilhada e consumo colaborativo: o que estamos pesquisando?** *REGE - Revista de Gestão*. Volume 23, Issue 4, October–December 2016, Pages 298-305. Disponível em:<<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1809227616306063>> Acessado dia 3 outubro de 2018.

SILVEIRA, Lisiene Mello de; PETRINI, Maira; SANTOS Ana Clarissa Matte Zanardo. **Economia compartilhada e consumo colaborativo: o que estamos pesquisando?** *REGE - Revista de Gestão* 23 (2016) 298–305. Porto Alegre, RS, Brasil. Disponível em:<<https://core.ac.uk/download/pdf/82237648.pdf>> Acessado dia 11 outubro de 2018.

SILVEIRA, Lisiene Mello da; PETRINI, Maira de Cássia; FREITAS, Cássio Stedeth de. Desvendando o consumo colaborativo: uma proposta de tipologia. 9º Latin American Retail Conference, Clav 2016.

SOARES, André Luiz Vieira; FILHO, Luiz Augusto Machado Mendes. TURISMO E HOSPEDAGEM COMPARTILHADA: O USO DO AIRBNB POR TURISTAS EM NATAL/RN. CULTUR, ano 10 - nº 02 - Jun/2016. Disponível em: <<http://periodicos.uesc.br/index.php/cultur/article/view/1605/1258>> Acessado dia 15 outubro de 2018

SOARES, Ardyllis Alves. **A ECONOMIA COMPARTILHADA COMO INOVAÇÃO: REFLEXÕES CONSUMERISTAS, CONCORRENCIAIS E REGULATÓRIAS**. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) Dossiê Consumo e Vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores no século XXI. Vol. 03, N. 1, Jan-Jun., 2017. ISSN: 2448-3303. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/revistadireito/article/view/11947/7564>> Acessado dia 11 outubro de 2018.

SOUZA, Iuri Gregório de. ECONOMIA COLABORATIVA. Consultoria Legislativa, agosto 2016. ISSN: 2016-13983. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema10/2016_13983_economia-colaborativa_iuri-gregorio-de-souza> Acessado dia 3 outubro de 2018.

SOUZA, Luciano de. **AirBNB e condomínios, uma relação complicada**. Gazeta do Povo, 5 setembro de 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/artigos/airbnb-e-condominios-uma-relacao-complicada-0y7oidot1dvmjd1g3q5o1xwx2/>> Acesado dia 6 outubro de 2018.

STEGUN, Thais. Economia Compartilhada: Uma visão histórica sobre o novo fenômeno mundial. PPGCOM ESPM, SÃO PAULO, COMUNICON 2016 (13 a 15 de outubro de 2016). Disponível em: <http://anais-comunicon2016.espm.br/gts/gtgrad/gt3/gt03-thais_stegun.pdf> Acessado dia 4 outubro de 2018.

TAVOLARI, Bianca. **AIRBNB E OS IMPASSES REGULATÓRIOS PARA O COMPARTILHAMENTO DE MORADIA: NOTAS PARA UMA AGENDA DE PESQUISA EM DIREITO**. Livro Economia do compartilhamento e o Direito. Editora Juruá, Curitiba, 2017. p 259-278. ISBN:978-85-362-7389-1

TCU Sustentável / Adgedam. **Economia colaborativa cresce com redes sociais**. União. Ano 32 | nº 49 | Quarta-feira, 29/03/2017.

TÉLOSFORO, Rachel Lopes. **UBER: INOVAÇÃO DISRUPTIVA E CICLOS DE INTERVENÇÃO REGULATÓRIA**. Biblioteca digital FGV. Rio de Janeiro 2016. Disponível

em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18082/RLT%20-%20DISSERTACAO%20MESTRADO%20-%202017.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>

Acessado dia 21 setembro de 2018.

TRAMONTINA, Mariana; SANTOS, Felipe; VILLAR, Raphael. **Não é para você**. Site Uol. Disponível em: <<https://tab.uol.com.br/gentrificacao/>> Acessado dia 4 outubro de 2018

TROPOSLAB. **ENTENDENDO O CONCEITO: O QUE É ECONOMIA COMPARTILHADA?** Site consumo colaborativo. Disponível em: <<https://consumocolaborativo.cc/entendendo-o-conceito-o-que-e-economia-compartilhada/>> Acessado dia 7 outubro de 2018.

TURRETTA, André Luiz. **A economia compartilhada como fator de competitividade para a indústria do futuro**. Site Senaiipr, 15 de junho de 2016. Disponível em: <<http://www.senaiipr.org.br/artigo-a-economia-compartilhada-como-fator-de-competitividade-para-a-industria-do-futuro-2-31193-319284.shtml>> Acessado dia 1 de outubro de 2018.

UCHINAKA, Fabiana. **Se liga na invenção de Musk para transportar pessoas por túneis no vácuo.** UOL, São Paulo, 10 de março de 2018 . Disponível em: <<https://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/03/10/se-liga-na-invencao-de-musk-para-transportar-pessoas-por-tuneis-no-vacuo.htm>> Acessado dia 23 de setembro de 2018

UOL, Economia. **Motoristas de Uber protestam na Austrália pedindo melhores condições.** Site uol, 6 agosto de 2018. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2018/08/06/motoristas-de-uber-protestam-na-australia-pedindo-melhores-condicoes.htm>> Acessado em 28 setembro de 2018.

VALÉRIO, Aline Almeidas. **Sustentabilidade: uma abordagem teórica sobre o tema.** Revista InterAtividade, Andradina, SP, v.4, n.1, 1º sem. 2016. Disponível em: <<http://www.firb.br/editora/index.php/interatividade/article/view/180/262>> Acessado dia 12 outubro de 2018.

VEJA, Redação. **Blogueiro lista 1.000 ‘casos de horror’ em hospedagens do Airbnb.** Revista Veja, 18 janeiro de 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/blogueiro-lista-1-000-casos-de-horror-em-hospedagens-do-airbnb/>> Acessado dia 6 outubro de 2018.

VERA, Luciana Alves Rodas; GOSLING, Marlusa de Sevilha. **ECONOMIA COMPARTILHADA NO TURISMO: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA SOBRE O CONSUMO COLABORATIVO E O COMPARTILHAMENTO.** Revista estratégia e negócio. Florianópolis, v.10, n.1, jan./abr.2017. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/EeN/article/view/4126/0>> Acessado dia 12 outubro de 2018.

VESTIBULAR. **Economia compartilhada: a revolução no consumo de bens e serviços** . Disponível em: <<https://www.vestibular.com.br/dica/economia-compartilhada/>>. Acessado dia 30 de setembro de 2018

VILICIC, Filipe. **A Uber vai mesmo acabar se aprovada uma nova lei?**. Revista Veja, 31 de outubro de 2017. Disponível em:<<https://veja.abril.com.br/blog/a-origem-dos-bytes/a-uber-vai-mesmo-acabar-se-aprovada-uma-nova-lei/>> Acessado dia 29 de setembro de 2018.

VILLANOVA, Ana Luisa Ilha .MODELOS DE NEGÓCIO NA ECONOMIA COMPARTILHADA: UMA INVESTIGAÇÃO MULTI-CASO. Revista biblioteca digital FGV.Rio de Janeiro,FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS VARGAS ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS MESTRADO EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL,RIO DE JANEIRO ,2015. Disponível em:<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/15184/VERS%C3%83O%20FINAL%20DISSERTA%C3%87AO%20-%20Ana%20Luisa%20Villanova.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acessado dia 8 outubro de 2018.

WELCH, David. **Cidades começam a taxar Uber antes que táxis-robôs entupam ruas.** Site uol, 30 de julho de 2018. Disponível em:<<https://tecnologia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2018/07/30/cidades-comecam-a-taxar-uber-antes-que-taxis-robos-entupam-ruas.htm>> Acessado dia 26 de setembro de 2018

WIKIPEDIA.Wikimedia. Disponível em:<<https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikimedia>>Acessado dia 3 outubro de 2018.

ZEE, Renate Van der. **The 'Airbnb effect': is it real, and what is it doing to a city like Amsterdam?**. The Guardian, 6 outubro de 2016. Disponível em:<<https://www.theguardian.com/cities/2016/oct/06/the-airbnb-effect-amsterdam-fairbnb-property-prices-communities>> Acessado dia 1 de outubro de 2018.

ZINGANO, Bernardo André . **O PAPEL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NO ESCOPO DA ECONOMIA COLABORATIVA**.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Porto Alegre 2015. Disponível em:<<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/140418>> Acessado dia 9 outubro de 2018.